

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, para ingresso no quadro permanente, sob o regime estatutário da Lei Complementar Municipal nº 01/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos), em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, demais legislações pertinentes de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
23/10/2026	Publicação do Edital.
23/10/2026 até às 23h59min do dia 23/11/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
23/10/2026 a 12/11/2026	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.
16/11/2026	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição.
17/11/2026 a 18/11/2026	Prazo para recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
19/11/2026	Julgamento dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
23/11/2026	Prazo para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e 4.2 deste edital.
23/10/2026 a 24/11/2026	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição.
30/11/2026	Publicação da relação de inscritos e divulgação do local de provas.
01/12/2026 a 02/12/2026	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição.
03/12/2026	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição e Homologação das Inscrições (listagem oficial).
Até 06/12/2026	Período para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” dos documentos para a Prova de Títulos.
06/12/2026	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
07/12/2026	Publicação do gabarito provisório e do caderno de provas no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site .
08/12/2026 a 09/12/2026	Prazo para recurso contra questões e gabarito.
15/12/2026	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito, Publicação do Gabarito Oficial e das Notas da Prova Objetiva.
16/12/2026 a 17/12/2026	Prazo para recurso contra as Notas da Prova Objetiva.
18/12/2026	Julgamento dos Recursos contra as Notas da Prova Objetiva e Convocação dos candidatos aprovados para a Prova Prática.

DATA	ATO
20/12/2026	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.
22/12/2026	Publicação das Notas da Prova Prática, das Notas da Prova de Títulos e da Classificação Provisória.
23/12/2026 a 24/12/2026	Prazo para recurso contra as Notas da Prova Prática, as Notas da Prova de Títulos e a Classificação Provisória.
29/12/2026	Julgamento dos Recursos contra as Notas da Prova Prática, as Notas da Prova de Títulos e a Classificação Provisória.
A partir de 29/12/2026	Homologação do Resultado Final.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Empresa SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes, Timbó – SC.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Concurso Público estarão a cargo do Município de Bom Retiro e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 154/2026.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após as 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e demais atos do Concurso Público serão publicados no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, no Mural Oficial do Município de Bom Retiro, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site <https://bomretiro.sc.gov.br>.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.9. Eventuais retificações do Edital, quer seja por iniciativa oficial, quer seja em decorrência de eventuais impugnações a ele opostas, obrigarão a todos os participantes e serão divulgadas da mesma forma a que se deu publicidade ao presente Edital.

1.10. O presente Concurso Público poderá ser adiado, revogado, ou mesmo anulado, sem que caiba aos participantes direito e/ou reclamações e/ou indenizações por tais motivos, ressalvada a devolução do valor das inscrições nos casos de revogação e/ou anulação plena do certame.

1.11. Diante do dever de publicidade, todos os candidatos ao participar do presente certame estarão permitindo a divulgação de seus dados, documentos e informações, bem como o compartilhamento de informações com demais órgãos das Administrações Municipais, Estaduais, Federais, órgãos de controle, Poder Legislativo e/ou Poder Judiciário.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária, habilitação mínima, vencimento, tipo e período de prova e valor da taxa de inscrição:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vencimento	Tipos de Prova	Período da Prova Objetiva	Valor da Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde – Bairro Bela Vista	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Bairro Capistrano	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Bairro São José	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Barbaquá	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Barreiros	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Cambará/Figueiredo	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vencimento	Tipos de Prova	Período da Prova Objetiva	Valor da Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde – Campo Novo/Santa Clara/Caneleira	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Canoas	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Centro	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Costão do Frade	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Entrada	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Paraíso da Serra	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vencimento	Tipos de Prova	Período da Prova Objetiva	Valor da Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde – Rio Frederico	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Três Pontas	CR	40h	Ensino Fundamental Completo. ¹	R\$ 3.242,00 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Assistente Administrativo	3 + CR	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.268,08 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 100,00
Assistente Social	2 + CR	40h	Bacharel em Assistência Social com registro no respectivo conselho.	R\$ 4.434,33 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00
Atendente de Consultório Dentário	3 + CR	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.759,63 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 100,00
Auditor Fiscal Municipal	1 + CR	40h	Bacharel em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, e Bacharel em Direito, com registro no respectivo conselho se necessário.	R\$ 4.434,33 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00
Auxiliar de Apoio Escolar	15 + CR	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.981,99 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 100,00

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vencimento	Tipos de Prova	Período da Prova Objetiva	Valor da Taxa de Inscrição
Engenheiro Civil	CR	40h	Bacharel em Engenharia Civil com registro no respectivo conselho.	R\$ 5.092,96 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00
Farmacêutico	2 + CR	20h	Bacharel em Farmácia com registro no respectivo conselho.	R\$ 2.217,16 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00
Fiscal da Vigilância Sanitária	CR	40h	Bacharel em Medicina Veterinária, Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Psicologia, Assistência Social, Bioquímica, Bióloga e Fisioterapeuta, com registro no respectivo conselho.	R\$ 4.434,33 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00
Fisioterapeuta	CR	40h	Bacharel em Fisioterapia com registro no respectivo conselho.	R\$ 4.434,33 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00
Fonoaudiólogo	CR	40h	Bacharel em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho.	R\$ 4.434,33 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vencimento	Tipos de Prova	Período da Prova Objetiva	Valor da Taxa de Inscrição
Médico	2 + CR	40h	Bacharel em Medicina com registro no respectivo conselho.	R\$ 20.138,46 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00
Médico Veterinário	CR	40h	Bacharel em Medicina Veterinária com registro no respectivo conselho.	R\$ 5.092,96 + Insalubridade R\$ 648,40 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00
Motorista	4 + CR	40h	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação mínimo “D”.	R\$ 1.759,63 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva e Prática	Vespertino	R\$ 50,00
Motorista Socorrista	4 + CR	24/72h	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”, com atividade remunerada.	R\$ 1.759,63 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva e Prática	Vespertino	R\$ 100,00
Nutricionista	CR	40h	Bacharel em Nutrição com registro no respectivo conselho.	R\$ 4.434,33 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00
Odontólogo	CR	40h	Bacharel em Odontologia com registro no respectivo conselho.	R\$ 5.092,96 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00
Operador de Máquinas Rodoviárias	4 + CR	40h	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação mínimo “C”.	R\$ 1.814,53 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva e Prática	Matutino	R\$ 50,00

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vencimento	Tipos de Prova	Período da Prova Objetiva	Valor da Taxa de Inscrição
Procurador Municipal	1 + CR	30h	Bacharel em Direito com inscrição na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.	R\$ 8.002,56 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 150,00
Professor de Educação Física	CR	20h	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF.	R\$ 2.225,45 + Diferença do Piso + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva e Títulos	Matutino	R\$ 150,00
Professor de Educação Infantil – 20 horas	CR	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia – Ensino Infantil.	R\$ 2.225,45 + Diferença do Piso + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva e Títulos	Matutino	R\$ 150,00
Professor de Educação Infantil – 30 horas	CR	30h	Licenciatura Plena em Pedagogia – Ensino Infantil.	R\$ 3.338,19 + Diferença do Piso + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva e Títulos	Matutino	R\$ 150,00
Professor de Ensino Fundamental	CR	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 2.225,45 + Diferença do Piso + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva e Títulos	Matutino	R\$ 150,00
Profissional de Enfermagem	3 + CR	40h	Bacharel em Enfermagem com registro no respectivo conselho.	R\$ 4.434,33 + Diferença do Piso da Enfermagem + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00
Psicólogo	2 + CR	40h	Bacharel em Psicologia com registro no respectivo conselho.	R\$ 4.434,33 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 150,00

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vencimento	Tipos de Prova	Período da Prova Objetiva	Valor da Taxa de Inscrição
Recepcionista	CR	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.759,63 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 100,00
Servente	10 + CR	40h	Alfabetizado.	R\$ 1.759,63 + Insalubridade R\$ 648,40 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Técnico de Enfermagem Socorrista	4 + CR	24/72h	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Enfermagem com registro no respectivo conselho.	R\$ 1.759,63 + Diferença do Piso da Enfermagem + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Matutino	R\$ 100,00
Trabalhador Braçal	6 + CR	40h	Alfabetizado.	R\$ 1.759,63 + Insalubridade R\$ 648,40 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 50,00
Vigilante Sanitário	CR	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.268,08 + Insalubridade R\$ 324,20 + Vale-alimentação R\$ 322,30	Objetiva	Vespertino	R\$ 100,00

CR = Cadastro de Reserva.

¹ Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a conclusão, com aproveitamento, do curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, prevista no art. 6º, II, da Lei Federal nº 11.350/2006, é condição para o exercício das atribuições e não constitui requisito de inscrição.

2.1.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a inscrição e a classificação são por área de atuação: o candidato escolhe a área no ato da inscrição, concorre somente às vagas dessa área e deverá residir nela desde a data da publicação deste edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006. As áreas são delimitadas, conforme as microáreas do Município.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Bom Retiro durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Concurso Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet através dos sites informados no item 1.5 deste edital as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente.

2.5.2. Estar no gozo de direitos políticos.

2.5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5.4. Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.5.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no item 2.1 do presente Edital, na data da posse.

2.5.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou a superior exigida para o cargo.

2.5.7. Ter aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.

2.5.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria, exceto os previstos em lei.

2.5.9. Apresentar Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

2.5.10. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes criminais.

2.5.11. Apresentar Cópia do CPF e Documento de Identidade.

2.5.12. Apresentar declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda.

2.5.13. Apresentar cópia do registro ativo no conselho de classe da respectiva categoria em Santa Catarina, quando for o caso.

2.5.14. Apresentar certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, com CPF; carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos de idade; e comprovante semestral de frequência escolar dos filhos a partir dos 7 (sete) anos.

2.5.15. Apresentar toda a documentação comprobatória exigida para atender aos requisitos do cargo conforme este edital e leis municipais que regulamentam o cargo no Município de Bom Retiro.

2.5.16. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de que reside na área de atuação para a qual se inscreveu desde a data de publicação deste edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006.

2.5.17. Demais documentos que o município vier a exigir.

2.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

2.7. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Bom Retiro na data da admissão.

2.8. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará a desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> em “Concursos e Seleções”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Bom Retiro, Edital de Concurso Público nº 01/2026.

3.2.2. Baixar e ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha, pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicada à empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@scconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação ou revogação plena do certame.

3.3.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Nos casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. O candidato poderá inscrever-se em até 2 (dois) cargos, desde que as provas objetivas dos cargos escolhidos sejam aplicadas em períodos distintos — um cargo com prova no período matutino e outro com prova no período vespertino —, conforme a coluna “Período da Prova Objetiva” do quadro do item 2.1.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição em cargos com prova no mesmo período, será considerada válida somente a última inscrição efetivada naquele período, desde que devidamente paga.

3.8.2. Cada inscrição corresponde a uma taxa de inscrição, não sendo admitida a utilização do pagamento de uma inscrição para a outra, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para cada cargo a que pretende concorrer.

3.8.3. O candidato inscrito em dois cargos concorrerá separadamente em cada um deles, com classificação própria, e realizará uma prova objetiva para cada cargo, no respectivo período. Sendo os dois cargos com prova prática, o candidato realizará as duas provas práticas, nos horários divulgados na convocação.

3.9. O candidato que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, professor leitor ou intérprete de libras “não haverá prova em braile ou em libras”, prova com fonte ampliada e etc.) para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de cadeira adaptada para canhoto deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

3.9.2.1.1. O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais e armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

3.9.2.2. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.

3.9.2.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata se o filho possuir mais de 06 meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do Concurso Público.

3.9.2.4. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões.

3.9.2.5. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha a causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.6. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos.

4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) não resulta em oferta imediata de vagas; neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.1.2. A reserva será observada durante todo o prazo de validade do Concurso Público, inclusive quanto às vagas que surgirem ou forem criadas e ao cadastro de reserva, em contagem acumulada por cargo: a 10ª (décima) nomeação de cada cargo será destinada ao primeiro classificado da lista de pessoas com deficiência, a 30ª (trigésima) ao segundo, a 50ª (quinquagésima) ao terceiro, e assim sucessivamente a cada 20 (vinte) nomeações. As demais nomeações seguirão a lista de classificação geral.

4.1.3. Para a contagem do item 4.1.2, consideram-se as vagas efetivamente providas no cargo. A convocação de candidato que desistir, não tomar posse ou for eliminado não constitui nova vaga.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, até o dia e horário designado no cronograma deste edital, e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação deste edital, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, observadas a Lei Federal nº 14.126/2021 e a Lei Federal nº 14.768/2023.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas destinadas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.10.2. Cujas deficiências informadas no requerimento de Inscrição não sejam constatadas pela Perícia Médica Oficial do Município ou não sejam compatíveis com o exercício do cargo.

4.10.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DAS ETAPAS DESTES CONCURSOS PÚBLICOS E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Estes Concursos Públicos constarão de duas etapas:

5.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos.

5.1.2. Segunda etapa constando de Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – 20 horas, Professor de Educação Infantil – 30 horas e Professor de Ensino Fundamental.

5.1.3. Segunda etapa constando de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Motorista, Motorista Socorrista e Operador de Máquinas Rodoviárias.

5.2. São isentos da taxa de inscrição nestes Concursos Públicos:

a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea;

b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

c) Os candidatos que são voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doadora de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.4. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

5.2.2.1. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CadÚnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas às aquelas informadas no momento do cadastramento, e o candidato deve estar cadastrado há mais de 45 dias para ser possível acessar as informações, caso contrário a isenção não será concedida.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.3. Para os candidatos que são voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina:

5.2.3.1. São isentos do pagamento de taxas de inscrição os candidatos que se enquadram como:

I- eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de:

- a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
- b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo;
- c) coordenador de seção eleitoral; e
- d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

II- cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

5.2.3.2. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.2.3.3. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.3.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.4. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.1.1. A prova objetiva terá pontuação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), utilizando-se 01 (uma) casa decimal após a vírgula, cuja nota será obtida mediante o cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.1.1.1. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50% (50,0 pontos) na prova objetiva.

6.1.1.2. Especificamente para os cargos de Motorista, Motorista Socorrista e Operador de Máquinas Rodoviárias serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50% (50,0 pontos) na Prova Objetiva e obtiverem nota igual ou superior a 50% (50,0 pontos) na Prova Prática.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de **06 de dezembro de 2026**, no período indicado para cada cargo na coluna “Período da Prova Objetiva” do quadro do item 2.1, em horário divulgado juntamente com a publicação do local de realização das provas.

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3 (três) horas e mínimo de 30 minutos já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do(s) cartão(ões) de resposta(s).

6.2.2. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

a) Para os cargos de nível fundamental e alfabetizado:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	ORDEM	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	01 a 05	5	2,0	20,0
	Matemática	06 a 10	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo e Legislação	11 a 30	20	4,0	80,0
TOTAL			30	-	100,0

b) Para os cargos de nível médio, técnico e superior:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	ORDEM	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
	Língua Portuguesa	01 a 10	10	2,0	40,0

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	ORDEM	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Matemática	11 a 15	5		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	16 a 20	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo, Legislação e Informática	21 a 40	20	3,0	60,0
TOTAL			40	-	100,0

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidos por órgãos públicos, desde que apresentados diretamente do respectivo aplicativo do órgão público.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá”, “turbante” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. O uso de aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade de o candidato assinar o cartão resposta), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas serão conferidos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

6.13.5. Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e o caderno de provas e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.15.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Concurso Público.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.18.2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.19. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA

DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado até a data de 06 de dezembro de 2026, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, através da “Área do Candidato” acessando este edital e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os seguintes documentos:

7.1.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos arquivos com extensão .png, .jpg, .jpeg, .pdf, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

7.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou, ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei, que:

a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.2. A Prova de Títulos para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – 20 horas, Professor de Educação Infantil – 30 horas e Professor de Ensino Fundamental, de caráter exclusivamente classificatório, a ser contabilizada para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme a seguir:

Títulos	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de educação/atuação	Doutorado	100,0	100,0
	Mestrado	70,0	70,0
	Especialização (mínimo 360 h/a)	50,0	50,0

* A pontuação dos títulos de pós-graduação não é cumulativa, ou seja, será validado apenas o título de maior pontuação enviado pelo candidato.

I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

II. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

III. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

IV. Não serão aceitos como títulos certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

V. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.

VI. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.

VII. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato, este será excluído do Concurso Público.

VIII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital, não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

IX. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

DA PROVA PRÁTICA

7.3. A prova prática será realizada conforme cronograma do item 1 deste edital, na data provável de **20 de dezembro de 2026**, em local e horário a serem divulgados juntamente com a publicação da convocação dos candidatos para a realização da prova prática.

7.3.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que as provas práticas poderão ser filmadas.

7.4. A PROVA PRÁTICA (PP), em relação aos cargos de Motorista, Motorista Socorrista e Operador de Máquinas Rodoviárias, será realizada com todos os candidatos aprovados na prova objetiva.

7.4.1. Para os cargos de Motorista, Motorista Socorrista e Operador de Máquinas Rodoviárias os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo ou equipamento que será utilizado na aplicação da mesma.

7.5. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

7.5.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai acompanhá-los até o local de realização da prova.

7.5.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.

7.5.3. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

7.5.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão executora do Concurso Público antes de realizar seu teste.

7.5.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

7.5.6. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

7.5.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> e do município <https://bomretiro.sc.gov.br> e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

7.6. Da especificação da Prova Prática para os cargos de Motorista e Motorista Socorrista:

7.6.1. O candidato deverá conduzir o veículo e executar as operações exigidas, partindo do local em que se encontra e atendendo às orientações do avaliador, e será avaliado pelas faltas nomeadas no quadro de faltas desta prova. Ao final do teste, o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

7.6.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, às regras gerais de trânsito e ao desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), conforme as faltas nomeadas no quadro de faltas desta prova.

7.6.3. Para garantir a segurança das pessoas e a integridade do veículo do Município, a prova será interrompida e o candidato será eliminado do Concurso Público quando não demonstrar o conhecimento necessário para conduzir e operar o veículo com segurança, o que se caracteriza quando ele:

- a) não conseguir ligar o motor, colocar o veículo em movimento ou executar uma manobra em até 3 (três) tentativas;
- b) provocar acidente ou colidir com veículo, pessoa, obstáculo ou instalação;
- c) executar manobra ou operação que ponha em risco as pessoas ou possa danificar o veículo, tornando necessária a intervenção do avaliador nos comandos ou a ordem de parada imediata;
- d) cometer erros reiterados que o impeçam de executar os comandos básicos de condução ou de operação do veículo.

7.6.3.1. O motivo da eliminação será registrado na ficha de avaliação, com a descrição da conduta observada.

7.6.4. Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Motorista e Motorista Socorrista deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o veículo descrito nos itens a seguir, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

7.6.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.

7.6.6. Para a prova prática basta a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro para conduzir o veículo da prova — categoria “C” ou superior, na prova do cargo de Motorista, realizada em caminhão —, ainda que inferior à exigida para o cargo no item 2.1 deste edital. Para tomar posse, porém, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida no item 2.1 — categoria “D”, no cargo de Motorista —, porque o cargo exige habilitação para conduzir outros tipos de veículo; não a apresentando, não poderá tomar posse, e não poderá alegar desconhecimento.

7.6.7. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de habilitação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

7.6.8. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique a troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.6.9. Para a prova prática do cargo de Motorista será utilizado um veículo do tipo caminhão, de qualquer modelo da frota municipal — com carroceria, basculante (caçamba) ou outro —, e para a prova prática do cargo de Motorista Socorrista será utilizado um veículo do tipo ambulância, de propriedade da Prefeitura Municipal, no estado de conservação em que se encontrarem. O tipo de veículo poderá ser alterado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

7.6.9.1. Além do percurso, a prova poderá exigir, ou não, a operação dos dispositivos e equipamentos próprios do veículo utilizado, conforme as atribuições do cargo, o veículo disponível e a simulação proposta pelo

avaliador, a mesma para todos os candidatos que fizerem a prova no mesmo veículo, tais como: no caminhão, o acionamento e o recolhimento da caçamba basculante, a abertura e o fechamento da carroceria e as manobras de marcha à ré e de posicionamento para carga e descarga; na ambulância, a abertura e o fechamento das portas de acesso, a retirada, a fixação e a recolocação da maca e o auxílio ao embarque e ao desembarque de paciente simulado. As operações exigidas serão avaliadas pelo quadro de faltas desta prova.

7.6.10. A obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 100 (cem) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	10,0	18
Faltas Médias	5,0	18
Faltas Leves	3,0	04

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Em veículo de câmbio automático, desconsideram-se as faltas relativas à embreagem e à troca de marchas.

Faltas Graves:

- Avançar sobre via preferencial sem dar a preferência de passagem aos veículos que nela transitem.
- Transitar pela contramão de direção.
- Subir com o veículo na calçada, no canteiro ou sobre o meio-fio.
- Desobedecer à sinalização de regulamentação da via (placas, semáforos e marcas viárias).
- Não observar as regras de ultrapassagem, de preferência de passagem ou de mudança de direção.
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- Manter porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele, ou colocar o veículo em movimento antes do fechamento completo das portas.
- Não sinalizar com antecedência, pela luz indicadora de direção, a manobra pretendida, ou sinalizá-la incorretamente.
- Não usar o cinto de segurança durante toda a prova.
- Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de estacionamento inteiramente livre.
- Perder o controle da direção do veículo em movimento.
- Caminhão: colocar o veículo em movimento com a caçamba basculante levantada ou fora da posição de transporte, ou com a guarda da carroceria aberta ou destravada.
- Caminhão: acionar o basculamento da caçamba sem estar o veículo parado e com o freio de estacionamento acionado.
- Caminhão: não conseguir levantar ou baixar a caçamba por erro de operação.
- Ônibus e micro-ônibus: não parar no ponto de embarque e desembarque indicado pelo avaliador.

- Ônibus e micro-ônibus: parar para embarque ou desembarque com o veículo afastado mais de 1 (um) metro do meio-fio.
- Ambulância: deixar cair ou tombar a maca ou o paciente simulado.
- Ambulância: deslocar a maca com o paciente simulado sem os cintos de contenção afivelados, ou concluir o embarque sem travar a maca no dispositivo de fixação do veículo.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Exceder a velocidade máxima permitida para a via.
- Frear bruscamente, sem situação de risco que o exija, travando as rodas ou deslocando os ocupantes ou a carga.
- Avançar sobre o balizamento demarcado ao colocar o veículo na vaga.
- Não colocar o veículo na área balizada em até 3 (três) tentativas.
- Usar o pedal da embreagem antes do pedal do freio nas frenagens.
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, como arrANHAR a marcha, engatar marcha incompatível com a velocidade, provocar tranco ou a parada do motor na troca de marcha, ou engatar a marcha à ré com o veículo em movimento.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias, deixando de olhar os espelhos e para os lados ou de sinalizar a saída.
- Não acionar o freio de estacionamento ao terminar o balizamento ou nas paradas para embarque, desembarque ou operação do veículo.
- Marcha à ré: não posicionar o veículo no local de carga, descarga ou embarque indicado pelo avaliador em até 3 (três) tentativas.
- Marcha à ré: tocar ou derrubar baliza ou cone na manobra.
- Ônibus e micro-ônibus: abrir a porta de passageiros com o veículo em movimento.
- Ônibus e micro-ônibus: não observar os espelhos interno e externos durante o embarque e o desembarque.
- Ambulância: não abrir e fixar as portas de acesso antes de retirar ou embarcar a maca, ou não fechá-las ao final da operação.
- Ambulância: chocar a maca contra a carroceria, as portas ou o batente do veículo no embarque ou no desembarque.
- Ambulância: deslocar a maca sem as pernas ou o mecanismo de altura travados na posição de deslocamento.

Faltas Leves:

- Não ajustar o banco e os espelhos retrovisores antes de colocar o veículo em movimento.
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Não fazer a leitura do painel de instrumentos antes de arrancar com o veículo.
- Conduzir o veículo com calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais, como chinelo, sandália sem tira traseira, tamanco ou salto alto.

7.6.11. As faltas precedidas da indicação de um tipo de veículo — “Caminhão:”, “Ônibus e micro-ônibus:” e “Ambulância:” — somente serão assinaladas na prova realizada nesse tipo de veículo; as demais faltas, inclusive as da marcha à ré, valem para todos os veículos.

7.6.12. As faltas serão assinaladas cumulativamente, a cada ocorrência: a mesma falta cometida mais de uma vez será assinalada tantas vezes quantas ocorrer — por exemplo, arranhar a marcha três vezes resulta em três faltas.

7.6.13. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: veículo1, veículo2, veículo3).

7.6.14. A nota da prova prática não será inferior a 0,00 (zero).

7.7. Da especificação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias:

7.7.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designadas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução de cada prova.

7.7.2. A avaliação será feita pelas faltas nomeadas no quadro de faltas desta prova, na tarefa proposta pelo avaliador, a mesma para todos os candidatos que fizerem a prova no mesmo equipamento.

7.7.3. Para garantir a segurança das pessoas e a integridade do equipamento do Município, a prova será interrompida e o candidato será eliminado do Concurso Público quando não demonstrar o conhecimento necessário para operar o equipamento com segurança, o que se caracteriza quando ele:

- a) não conseguir ligar o motor, colocar o equipamento em movimento ou executar uma manobra em até 3 (três) tentativas;
- b) provocar acidente ou colidir com veículo, pessoa, obstáculo ou instalação;
- c) executar manobra ou operação que ponha em risco as pessoas ou possa danificar o equipamento ou bem próximo, tornando necessária a intervenção do avaliador nos comandos ou a ordem de parada imediata;
- d) cometer erros reiterados que o impeçam de executar os comandos básicos de operação do equipamento.

7.7.3.1. O motivo da eliminação será registrado na ficha de avaliação, com a descrição da conduta observada.

7.7.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o equipamento descrito nos itens a seguir, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

7.7.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.

7.7.6. O candidato aprovado no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias terá que apresentar a CNH dentro do prazo de validade conforme habilitação mínima do cargo (item 2.1) e constante na lei Municipal, caso contrário o candidato não poderá tomar posse.

7.7.7. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

7.7.8. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique a troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.7.9. Para a prova prática do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias estarão disponíveis 3 (três) equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal, no estado de conservação em que se encontrarem: um do tipo Motoniveladora (patrola), um do tipo Rolo Compactador e um do tipo Escavadeira. A prova poderá ser realizada em qualquer desses equipamentos. O tipo de equipamento poderá ser alterado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

7.7.9.1. No dia da prova, antes do seu início, a Banca Examinadora escolherá 2 (dois) dos 3 (três) equipamentos listados no item anterior, e todos os candidatos realizarão a prova prática nos 2 (dois) equipamentos escolhidos. O candidato não poderá escolher o equipamento em que fará a prova. A escolha será registrada em ata e comunicada aos candidatos antes do início da prova.

7.7.9.2. A prova consistirá em simulação de trabalho com cada equipamento, proposta pelo avaliador conforme as atribuições do cargo e o equipamento disponível, a mesma para todos os candidatos que fizerem a prova no mesmo equipamento, e poderá exigir, ou não, tarefas como: na motoniveladora, a raspagem e o nivelamento de trecho de via e a conformação de valeta lateral; no rolo compactador, a compactação de trecho determinado, em passadas sobrepostas; na escavadeira, a escavação e o carregamento de material e a abertura de vala; em todos, as manobras de deslocamento, de posicionamento e de estacionamento do equipamento, com a lâmina ou a caçamba apoiada no solo ao final.

7.7.10. A nota final da prova prática se constituirá da média aritmética das notas obtidas nos 2 (dois) equipamentos escolhidos pela Banca Examinadora.

7.7.11. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 100 (cem) pontos em cada prova, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	10,0	07
Faltas Médias	5,0	12
Faltas Leves	3,0	07

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- Deixar o posto de operação, durante ou ao final da tarefa, sem baixar os implementos ao solo e sem acionar o freio de estacionamento.
- Deslocar a máquina com a lâmina, a concha, a lança, o braço ou os estabilizadores fora da posição de transporte.
- Não concluir a tarefa proposta pelo avaliador no tempo máximo, ou concluí-la fora do local indicado.
- Tocar ou passar sobre estaca, baliza ou marcação, quando houver demarcação, ou attingir com o implemento o caminhão, obstáculo ou instalação.
- Retroescavadeira: tentar escavar com a concha dianteira.
- Retroescavadeira: tapar a vala usando o giro da lança como arraste lateral da caçamba traseira.
- Retroescavadeira: deslocar a máquina com a concha dianteira elevada e carregada.

Faltas Médias:

- Dar partida sem estar a transmissão em neutro, o freio de estacionamento acionado e os implementos apoiados no solo.
- Não posicionar a máquina no ponto de início da tarefa em até 3 (três) tentativas.
- Executar manobra ou movimento não determinado pelo avaliador, inclusive como demonstração de habilidade.

- Descarregar material fora do local indicado ou derramá-lo fora da caçamba do caminhão.
- Erguer as rodas ou a esteira do solo com o uso do implemento.
- Iniciar o deslocamento ou o giro da máquina sem olhar para os lados e para trás.
- Deixar o posto de operação sem acionar a trava de segurança dos comandos, da lança ou do giro, quando a máquina a tiver.
- Não desligar a máquina ao estacioná-la após o término da tarefa.
- Retroescavadeira: escavar sem os estabilizadores apoiados no solo.
- Retroescavadeira: operar a concha dianteira com a lança traseira em contato com o solo.
- Retroescavadeira: operar a lança traseira sem a concha dianteira em contato com o solo.
- Motoniveladora: não inclinar as rodas dianteiras para compensar a pressão lateral da lâmina, quando a tarefa o exigir.

Faltas Leves:

- Iniciar a tarefa antes da ordem do avaliador.
- Subir ou descer da máquina sem três pontos de apoio simultâneos, pulando degrau ou segurando no volante ou em alavancas de comando.
- Não usar o cinto de segurança ou o protetor auricular fornecido.
- Iniciar a operação sem ter ajustado o banco e os espelhos retrovisores.
- Deixar de verificar, apontando e anunciando ao avaliador, item da inspeção inicial — nível de óleo do motor, água do sistema de arrefecimento, óleo hidráulico, combustível e pneus ou esteira (uma falta por item).
- Não conferir os indicadores do painel após a partida, anunciando-os ao avaliador.
- Operar a máquina com calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais, como chinelo, sandália sem tira traseira, tamanco ou salto alto.

7.7.12. As faltas precedidas da indicação de um equipamento — “Retroescavadeira:” e “Motoniveladora:” — somente serão assinaladas na prova realizada nesse equipamento; as demais faltas valem para todos os equipamentos.

7.7.13. As faltas serão assinaladas cumulativamente, a cada ocorrência: a mesma falta cometida mais de uma vez será assinalada tantas vezes quantas ocorrer.

7.7.14. Dependendo do número de candidatos, as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: veículo1, veículo2, veículo3).

7.7.15. A nota da prova prática não será inferior a 0,00 (zero).

7.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7.9. Para os demais cargos não haverá prova prática neste certame.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – 20 horas, Professor de Educação Infantil – 30 horas e Professor de Ensino Fundamental será:

Prova Escrita Objetiva = 70% + Prova de Títulos = 30%, onde a fórmula final será Prova Escrita Objetiva x 0,7 + Prova de Títulos x 0,3.

8.2. A nota final para os cargos de Motorista, Motorista Socorrista e Operador de Máquinas Rodoviárias será:



Prova Objetiva = 40% + Prova Prática = 60%, onde a fórmula final será Prova Objetiva x 0,4 + Prova Prática x 0,6.

8.3. Para os demais cargos a nota final será igual à nota da Prova Objetiva.

8.4. As notas serão publicadas com 1 (uma) casa decimal — por exemplo, 64,0 e 78,6 —, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1.337/1996, que manda aproximá-las até os décimos.

8.4.1. As notas da prova objetiva, da prova de títulos e da prova prática em cada veículo ou equipamento são sempre números inteiros, publicados com ",0". Têm décimos apenas a nota da prova prática do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, média das notas dos 2 (dois) equipamentos, e a nota final dos cargos de Motorista, Motorista Socorrista e Operador de Máquinas Rodoviárias, calculada com 40% (quarenta por cento) da prova objetiva e 60% (sessenta por cento) da prova prática — por exemplo: $66,0 \times 0,4 + 87,0 \times 0,6 = 26,4 + 52,2 = 78,6$.

8.4.2. Se algum cálculo resultar em mais de 1 (uma) casa decimal, a nota será aproximada para o décimo mais próximo: a casa dos décimos sobe 1 (uma) unidade quando a casa seguinte for igual ou superior a 5 (cinco) e se mantém quando for inferior — por exemplo, 78,65 passa a 78,7 e 78,64 passa a 78,6.

8.5. São critérios para a Classificação neste Concurso Público:

a) Para todos os cargos ter sido aprovado na Prova Objetiva.

b) Para os cargos de Motorista, Motorista Socorrista e Operador de Máquinas Rodoviárias ter sido aprovado na Prova Objetiva e na Prova Prática.

8.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto da Pessoa Idosa;

Para os demais casos, será:

8.6.2. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.6.3. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;

8.6.4. Que tiver maior idade;

8.6.5. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

8.6.6. Sorteio Público, realizado caso haja empate em todos os quesitos anteriores.

8.6.6.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Concurso Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;

9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;



9.1.4. Da nota da prova objetiva, da prova prática e da prova de títulos;

9.1.5. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, mediante requerimento fundamentado protocolado presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Retiro.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> da seguinte maneira:

9.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> e realizar login identificando-se.

9.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Concurso Público Edital nº 01/2026 de Bom Retiro, clicar em gerenciar inscrições.

9.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

9.3.5. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

9.3.6. Caso necessite anexar arquivos, anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso, deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .png, .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .doc, .docx, .gif, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

9.3.7. Clicar em “enviar”.

9.4. O recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição e o recurso por irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial na realização do concurso são dirigidos ao Prefeito Municipal, nos termos dos arts. 5º, § 1º, e 16 da Lei Municipal nº 1.337/1996, e interpostos pela área do candidato, na forma descrita acima.

9.5. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

9.6. Ressalvados os recursos dirigidos ao Prefeito Municipal, a banca examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.8. Recursos com teor ofensivo que desrespeitem a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>; não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.10. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.11. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e as demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizados seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. Caso haja necessidade, o Município de Bom Retiro poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

10.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.8. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.9. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Concurso Público.

10.10. Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, sendo que o candidato irá para o final da fila dos aprovados mediante requerimento do próprio candidato, caso contrário será considerado eliminado.

10.10.1. Para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – 20 horas, Professor de Educação Infantil – 30 horas e Professor de Ensino Fundamental, o candidato classificado que deixar de comparecer nas datas estabelecidas, bem como aquele que não apresentar tempestivamente a habilitação específica para o cargo, será reclassificado para o último lugar da ordem de classificação, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2004.

10.11. O chamamento do candidato ocorrerá através de publicação de edital e contato por telefone e/ou e-mail. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, permitida a prorrogação por igual prazo a requerimento do nomeado, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 01/2003.

10.12. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

10.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone e e-mail perante o Setor de Recursos Humanos do Município de Bom Retiro, após o resultado final.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O Município de Bom Retiro e a SC Treinamentos comprometem-se a tratar os dados pessoais dos candidatos em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais legislações pertinentes.

11.2. Os dados pessoais coletados durante o Concurso Público serão utilizados exclusivamente para as finalidades de inscrição, avaliação, classificação, convocação, nomeação e posse, bem como para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

11.3. A divulgação de nomes, notas e classificação dos candidatos será realizada com base no princípio da publicidade dos atos administrativos e no legítimo interesse da Administração Pública em garantir a transparência do certame, nos termos do art. 7º, inciso III, e art. 23 da LGPD, limitando-se ao estritamente necessário para a finalidade pública.

11.4. Os candidatos têm o direito de solicitar acesso, correção, eliminação ou portabilidade de seus dados pessoais, nos termos da LGPD, mediante requerimento formal ao Município de Bom Retiro.

11.5. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para o cumprimento das finalidades do Concurso Público e das obrigações legais, sendo posteriormente descartados de forma segura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados, as decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Concurso Público serão publicados no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, no Mural Oficial do Município de Bom Retiro, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site <https://bomretiro.sc.gov.br>.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

12.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo, ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone; o candidato, antes de inscrever-se, deve ler atentamente o edital.

12.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

12.5. O Município de Bom Retiro e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público, sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, e o Município de Bom Retiro da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

12.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuições dos Cargos.



Bom Retiro (SC), 23 de outubro de 2026.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

OBSERVAÇÃO: As questões de informática poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares indicados do ano de 2007 em diante. O programa de provas menciona apenas os temas/assuntos que podem ser abordados, ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir material para estudo.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase – Ortografia, acentuação e pontuação – Fonologia – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo. Razões e proporções. Porcentagens.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História e geografia do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO BELA VISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CAPISTRANO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BARBAQUÁ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BARREIROS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAMBARÁ/FIGUEIREDO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAMPO NOVO/SANTA CLARA/CANELEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANOAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COSTÃO DO FRADE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ENTRADA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PARAÍSO DA SERRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIO FREDERICO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TRÊS PONTAS

Lei nº 11.350/2006 e alterações (Leis nº 13.595/2018 e 13.708/2018): atribuições, direitos e deveres do agente. Territorialização, conceitos de território e região de saúde. O trabalho do ACS: visita domiciliar; cadastramento familiar e de domicílio; atualização de cadastros; mapeamento e diagnóstico comunitário; planejamento das ações. Ferramentas de trabalho do ACS e sistemas de informação (e-SUS APS). Acompanhamento de grupos prioritários: saúde da criança (puericultura, aleitamento, prevenção de acidentes), do adolescente, da mulher (pré-natal, prevenção dos cânceres de mama e cérvico-uterino), do homem (prevenção do câncer de próstata), do adulto (hipertensão e diabetes) e da pessoa idosa. Calendário Nacional de Vacinação. Principais doenças infecciosas e parasitárias e IST/AIDS. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Higiene pessoal e bucal. Saúde mental e prevenção ao uso de drogas. Interface com programas sociais: CadÚnico e programas de transferência de renda. Atividades coletivas na comunidade. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS (Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Noções de administração pública: estrutura básica da administração municipal; noções de direitos e deveres do servidor público. Rotinas administrativas de apoio: recebimento, separação, classificação, registro e distribuição de documentos e correspondências. Noções de arquivamento e protocolo: métodos de arquivamento (alfabético, numérico, cronológico, por assunto), organização de arquivos e fichários, guarda e conservação de documentos, tabela de temporalidade. Redação de documentos administrativos simples: ofício, requerimento, declaração, recado e e-mail institucional; formas de tratamento. Transcrição de dados e digitação: noções de formatação de textos e planilhas; conferência de dados; sigilo das informações. Apoio à

rotina do setor: agenda, controle de prazos, reprodução de documentos, controle e requisição de materiais de expediente. Triagem e encaminhamento do público; anotação e transmissão de recados. Noções de uso de equipamentos de escritório: computador, impressora, digitalizador, telefone/PABX. Organização do ambiente de trabalho e apresentação pessoal. Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal). Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Noções de qualidade total. Noções básicas de organograma. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ASSISTENTE SOCIAL

História e fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social. Instrumental técnico-operativo do Serviço Social. Processos de trabalho do Serviço Social. A questão social no Brasil e o Serviço Social. Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea. Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais. Ética Profissional do Assistente Social. Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social. Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção. A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares. Questões relativas às atividades inerentes a função. Políticas Sociais Públicas no Brasil. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teorico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Código de Ética do Assistente Social. Lei Federal Nº 8.662/93 (regulamenta a profissão do Assistente Social). Constituição Federal, parte referente à saúde (artigos 196 a 200), na interface com o Serviço Social. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 — Sistema Único de Saúde, na interface com o Serviço Social. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 — Estatuto da Igualdade Racial. Seguridade social na Constituição Federal: assistência social, arts. 203 e 204. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): objetivos, princípios, diretrizes e benefícios. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS: organização, gestão e financiamento. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, com destaque para a proteção social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS. Proteção social básica e proteção social especial de média e de alta complexidade. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: serviços, programas e metodologia; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Benefício de Prestação Continuada – BPC e benefícios eventuais. CadÚnico e programas de transferência de renda. Vigilância socioassistencial e territorialização. Trabalho social com famílias: acolhida, escuta, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento. Trabalho em rede e intersetorialidade com saúde, educação, conselho tutelar e sistema de justiça. Controle social: conselhos, conferências e participação do usuário. Ética profissional e sigilo no atendimento socioassistencial. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações — Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações — Estatuto da Pessoa Idosa. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 — Política Nacional do Idoso. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: serviços, programas e metodologia; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Violência intrafamiliar e violação de direitos: identificação, notificação e fluxos de proteção. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Promoção, Proteção

e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Medidas protetivas e medidas socioeducativas; SINASE. Serviços de acolhimento para crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência — orientações técnicas. Serviço Especializado em Abordagem Social e atenção à população em situação de rua. Estudo social, relatório, laudo e parecer técnico. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conhecimentos básicos da função; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia. Etiologia e comportamento da cárie dental. Anatomia bucal e dental. Primeiros Socorros. Atualidades relativas à profissão. Instrumentação do cirurgião-dentista e do técnico em saúde bucal nos procedimentos clínicos: trabalho a quatro mãos. Procedimentos educativos e preventivos, individuais e coletivos: evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação e uso do fio dental. Agendamento do paciente e orientação quanto ao retorno e à preservação do tratamento. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008: exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal; competências e vedações. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS (Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

AUDITOR FISCAL MUNICIPAL

Constituição Federal - Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira, arts. 145 a 181. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações – estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Código Tributário Nacional. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Poder de polícia administrativa: conceito, atributos e limites. Atos administrativos aplicados à fiscalização. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 – processo administrativo: princípios, competência, delegação e avocação, anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos. Processo administrativo fiscalizatório: vistoria, notificação, intimação, auto de infração, embargo, interdição, defesa e recursos do autuado. Redação

de relatórios, autos e termos de fiscalização. Ética no exercício da fiscalização e relação com o fiscalizado. Direitos e garantias fundamentais aplicados à atividade fiscalizatória. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021). Código Penal: crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359-H). Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Código Tributário do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 11/2005 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

O auxiliar de apoio escolar como apoio ao professor regente: limites da função, o que é apoio e o que é docência; o planejamento pedagógico e a avaliação do aluno como atribuições do professor. Rotina da turma e da creche: acolhida, alimentação, repouso, higiene, troca, banho e saída; organização do tempo e do espaço. Cuidar e educar como ações indissociáveis. Desenvolvimento infantil: aspectos motor, cognitivo, afetivo e social; o brincar e a brincadeira na construção do conhecimento; jogos, brinquedos e materiais adequados a cada faixa etária. Música, arte e recreação na educação infantil: cantigas, rodas, contação de histórias e atividades lúdicas e de expressão; organização e monitoramento dos momentos de recreação e de descanso. Acolhimento e adaptação da criança à rotina escolar e ao convívio social; manutenção de ambiente seguro e acolhedor. Alimentação da criança: acompanhamento das refeições, apoio à introdução alimentar, atenção a alergias e restrições alimentares, prevenção de engasgo, cumprimento de horários e boas práticas alimentares. Higiene pessoal da criança e do profissional; prevenção de doenças transmissíveis no ambiente coletivo. Conduta em caso de acidente com a criança e comunicação à família. Observação e registro do comportamento da criança e comunicação à professora e à direção. Relação com as famílias: acolhimento, comunicação e limites da informação prestada. Sinais de negligência, maus-tratos e violência: dever de comunicar à direção e ao Conselho Tutelar. Trabalho em equipe na unidade escolar e conduta no atendimento ao público interno e externo. Manutenção da disciplina, da organização e da boa convivência entre os alunos. Apoio ao educando com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos: acompanhamento em sala, mediação nas atividades e articulação com o Atendimento Educacional Especializado. Apoio ao cuidado pessoal e ao desenvolvimento da autonomia do aluno: escovação dos dentes, troca de fraldas, vestuário, banho e uso do sanitário; apoio nas refeições, orientação quanto ao uso de talheres e alimentação assistida quando necessária. Locomoção e acessibilidade: orientação, acompanhamento, monitoramento e condução do aluno que utiliza cadeira de rodas ou outro equipamento de acessibilidade nos espaços escolares e fora deles. Acompanhamento das rotinas da turma nos diferentes ambientes da unidade de ensino, em viagens de estudo e em eventos. Participação em conselho de classe e em reuniões pedagógicas e administrativas. Atividades recreativas, extraclasse e de apoio conforme o plano de estudos elaborado pelo professor; estímulo ao desenvolvimento motor, cognitivo e emocional por meio de brincadeiras e interações dirigidas. Reforço das orientações dadas pelos educadores, como apoio à aprendizagem. Confecção, organização, higienização e conservação de materiais didáticos, brinquedos e jogos; organização do espaço após as atividades. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: conceitos de deficiência; transtorno do espectro autista; altas habilidades/superdotação; transversalidade da educação especial desde a educação infantil. O Atendimento Educacional Especializado. Tecnologia assistiva e suas modalidades. Comunicação suplementar e alternativa e as diferentes formas de expressão do estudante. Desenho universal. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao estudante público-alvo da educação especial no ensino regular. A família e o estudante com deficiência. Legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina. Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, e alterações). Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). Noções de desenvolvimento infantil e do adolescente. Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Cuidados, higiene e apoio ao educando. Relações interpessoais com crianças, adolescentes, famílias e equipe escolar. Prevenção de acidentes no ambiente escolar. Noções de primeiros socorros. Ética profissional e sigilo. Regras de hierarquia no serviço público. Função e papel da escola. Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação

básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento e orçamento de obras: engenharia de custos, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação normalizada de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, índice de atualização de custos na construção civil; programação e gerenciamento de obras; planejamento e cronograma físico-financeiro (PERT-CPM); noções de planejamento e orçamento público. Projeto e execução de obras de construção civil: topografia e planialtimetria, terraplenagem, locação da obra, sondagem e prospecção do subsolo, instalações provisórias, organização do canteiro de obras, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações rasas e profundas, escavações, escoramentos e contenções; formas, armação, alvenaria estrutural e estruturas pré-fabricadas; vedações: alvenarias e sistemas de vedações industrializados e pré-moldadas; argamassas, revestimentos, pisos, esquadrias, coberturas, impermeabilização e pinturas; ensaio de recebimento da obra. Controle tecnológico e controle de execução: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro); controle de execução de obras e serviços, inclusive terceirizados; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura); documentos de legalização da obra; vistoria e elaboração de pareceres. Patologia e terapia das obras de construção civil: ensaios não destrutivos. Materiais de construção civil: propriedades; aglomerantes (gesso, cal, cimento portland); agregados; argamassa; concreto — dosagem e tecnologia do concreto; materiais cerâmicos; tintas e vernizes; procedimentos de construção civil conforme as normas da ABNT. Mecânica dos solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização e propriedades; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade e percolação; compactação, compressibilidade e adensamento; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes e estabilidade das fundações superficiais e profundas; solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros); noções de barragens e açudes. Resistência dos materiais: deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, tensões principais, flexão simples e composta, torção, cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: esforços em uma seção (normal, cortante, torção e momento fletor); relação entre esforços; apoios e vínculos; diagrama de esforços; estruturas isostáticas sob carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios; estruturas hiperestáticas; método dos esforços, método dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influência. Projeto e execução de estruturas de concreto, aço, madeira e rochas: concreto armado — características mecânicas e reológicas do concreto, tipos de aço, fabricação e características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço; estruturas metálicas — características mecânicas, cálculo e verificação de barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples; estruturas de madeira — características mecânicas, dimensionamento à tração e à compressão. Instalações prediais: elétricas, hidrossanitárias e esgoto sanitário; telefonia e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente); ventilação, exaustão e ar-condicionado; instalações de combate a incêndio; instalação de elevadores. Hidráulica aplicada e hidrologia: saneamento básico e ambiental, tratamento de água e de esgoto, disposição de resíduos e aterros sanitários; projetos de estações de tratamento e elevatórias de água e de esgoto; ciclo hidrológico, precipitação, infiltração, evaporação, previsão, propagação e controle de enchentes e inundações; irrigação e drenagem, barragens e canais. Obras de infraestrutura urbana e rural: estradas e pavimentação rígida e flexível; terraplenagem. Projetos arquitetônicos e complementares; desenho técnico e desenho auxiliado por computador; AutoCAD e demais softwares usados na construção civil; noções de geoprocessamento. Engenharia de avaliação: normalização da avaliação de imóveis urbanos; metodologia, níveis de rigor e laudos de avaliação. Legislação e engenharia legal: legislação específica para obras de engenharia civil; legislação ambiental; Lei nº 10.257/2001 — Estatuto da Cidade; Normas Regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho. Código de Ética Profissional. Atualidades relativas à profissão. Questões relativas às atividades inerentes à função. Perícia de engenharia: vistoria, laudo, parecer técnico e arbitramento; NBR 13752 (perícias de engenharia na construção civil). Avaliação de bens: NBR 14653 — métodos, níveis de rigor e vistoria do imóvel. Inspeção predial e anomalias construtivas: fissuras, infiltrações, corrosão e recalques; inspeção preventiva e corretiva e análise de relatórios de inspeção. Consultoria técnica e análise de dados técnicos e operacionais. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas

Constitucionais: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021 – Lei de Improbidade Administrativa. Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública, artigos 312 a 359-H. Obras e serviços de engenharia na administração pública: Lei nº 14.133/2021 (projetos básico e executivo, orçamento, medição, fiscalização e recebimento de obras). Licitação de obras públicas: BDI, cronograma físico-financeiro, aditivos. Responsabilidade técnica: ART/RRT e atuação dos conselhos profissionais. Noções de segurança do trabalho em obras e uso de EPI/EPC. Acessibilidade: NBR 9050 e Lei nº 13.146/2015. Licenciamento e alvará de construção; habite-se. Código de Posturas municipal. Leitura e interpretação de projetos. Fiscalização de contratos e diário de obras. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Plano Diretor e Código de Obras do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 07/2004 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

FARMACÊUTICO

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF nº 724/2022). Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia: Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas); Lei nº 5.991/1973 (controle sanitário do comércio de drogas e medicamentos); Lei nº 6.360/1976 (vigilância sanitária de medicamentos); Lei nº 9.787/1999 (medicamentos genéricos). Questões relativas às atividades inerentes a função. Medicamentos Controlados (Portaria SVS/MS nº 344/1998). Atualidades relativas à profissão. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS (Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel,



PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 que Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998 que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993 que aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento. diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos. e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 que estabelece os requisitos gerais sobre as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade: Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017. Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos: Resolução RDC nº 430, de 8 de outubro de 2020, e alterações. Lei nº 9.782/1999 – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Anvisa. Poder de polícia administrativa: conceito, atributos e limites. Atos administrativos aplicados à fiscalização. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 – processo administrativo: princípios, competência, delegação e avocação, anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos. Processo administrativo fiscalizatório: vistoria, notificação, intimação, auto de infração, embargo, interdição, defesa e recursos do autuado. Redação de relatórios, autos e termos de fiscalização. Ética no exercício da fiscalização e relação com o fiscalizado. Direitos e garantias fundamentais aplicados à atividade fiscalizatória. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021). Código Penal: crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359-H). Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS (Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Código Sanitário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 34/2011 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e fisiologia dos sistemas: Musculoesquelético, cardiorrespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantil. Fisiopatologia dos sistemas musculoesquelético e cardiorrespiratório, bem como reumatologia básica, abrangendo adulto e infantil. Fisioterapia aplicada à Traumatologia-ortopedia. Fisioterapia aplicada à Cardiologia. Fisioterapia aplicada às disfunções respiratórias. Fisioterapia aplicada à Neurologia.

Fisioterapia aplicada à Reumatologia. Avaliação fisioterapêutica e diagnóstico cinesiológico funcional: anamnese, exame físico, testes musculares, goniometria, perimetria, avaliação de reflexos, testes de esforço e avaliação postural. Plano de tratamento, evolução, reavaliação e alta. Recursos terapêuticos: cinesioterapia e exercícios terapêuticos, terapia manual, massoterapia e técnicas de manipulação, eletroterapia, termoterapia e fototerapia — indicações, contraindicações e operação dos equipamentos. Fisioterapia aplicada à pediatria e ao desenvolvimento neuropsicomotor. Reeducação postural e ergonomia. Tecnologia assistiva: órteses, próteses e dispositivos de auxílio à marcha e à mobilidade — indicação, adaptação e treinamento. Independência funcional nas atividades de vida diária, prática, de trabalho e de lazer. Atenção domiciliar: orientação a familiares e cuidadores e cuidado ao paciente acamado. Registro em prontuário, laudos, pareceres e relatórios fisioterapêuticos. Decreto-Lei nº 938/1969 e Lei nº 6.316/1975 – exercício profissional da fisioterapia. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução COFFITO nº 424/2013). Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS (Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

FONOAUDIÓLOGO

Audição: Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento normal da audição e da linguagem. Avaliação auditiva no adulto e na criança. Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitação acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos). Triage auditiva em escolares. Avaliação eletrofisiológica: EOA e BERA. Processamento auditivo central. Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação. Desenvolvimento da fonação. Avaliação perceptual e acústica da voz. Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais. Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade. Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas. Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança. Desenvolvimento da linguagem escrita. Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial. Amadurecimento das funções orofaciais. Sistema estomatognático. Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral. Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura labiopalatina. Disfagia - avaliação e tratamento. Sistema vestibular: avaliação e reabilitação vestibular. Fluência: avaliação e tratamento da gagueira e dos demais distúrbios da fluência. Linguagem e cognição: afasias, disartrias e apraxias. Comunicação suplementar e alternativa e tecnologia assistiva na comunicação. Voz profissional: avaliação, treinamento e orientação vocal. Audiologia ocupacional: perda auditiva induzida por ruído e programa de conservação auditiva. Fonoaudiologia educacional. Laudos, pareceres e relatórios fonoaudiológicos. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes. Lei nº 6.965/1981 – regulamenta a profissão de fonoaudiólogo. Código de Ética da Fonoaudiologia (Resolução CFFa nº 640/2021). Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e

organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS (Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

MÉDICO

Organização da Atenção Primária. Atenção Primária à Saúde. Acesso Avançado. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Monitoramento em Saúde. Qualidade e segurança no cuidado de saúde. Diagnóstico de Saúde da Comunidade. Grupos na Atenção Primária à Saúde. Intervenções psicossociais na Atenção Primária à Saúde. Conselho Regional de Medicina. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018). Lei nº 12.842/2013 – exercício da medicina. Lei nº 10.778/2003 – notificação compulsória da violência contra a mulher. Vigilância sanitária. Epidemiologia. Bioestatística. Controle Social do SUS. Comunicação entre médico e a pessoa que busca atendimento. Experiência com a doença, sofrimento e cura. Princípios da Medicina de Família. Cuidados domiciliares. População em situação de rua. Rastreamento de doenças. Abordagem à saúde ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Saúde do Trabalhador. Abordagem à violência doméstica. Abuso e maus tratos em crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos. Saúde escolar. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Hemograma. Intolerâncias alimentares. Nutrição. Dor aguda e crônica. Problemas frequentes na criança. Doença mamária. Amenorreia. Corrimento vaginal. Climatério. Contracepção. Infertilidade. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Neoplasia de colo de útero. Câncer de mama. Infecção do trato urinário. Cólica Renal. Dispneia. Problemas de olhos e ouvidos, nariz, boca e garganta. Tosse aguda e crônica. Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Infecções de vias aéreas inferiores e superiores. Tuberculose. Silicose. Asbestose. Doenças Cardiovasculares. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Angina do peito. Arritmias. Interpretação do eletrocardiograma. Doença arterial e venosa. Dor abdominal. Dor torácica. Sangramento gastrointestinal. Parasitoses. Hepatites. Câncer hepático. Náuseas e vômitos. Hérnias de parede abdominal. Úlcera péptica. Câncer de intestino. Diarreia. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Acromegalia. Disacusia. Epistaxe. Rouquidão. Dor de ouvido. Doenças da Pele. Psoríase. Tumores de pele. Dermatites. Doenças reumáticas. Doenças renais. Lombalgia aguda e crônica. Artrite reumatoide. Osteomielite. Fibromialgia. Cefaleia. Tontura e vertigem. Paralisia facial. Demências. Convulsões. Epilepsias. Neuropatias. Lesões por esforços repetitivos. Neuropatias periféricas. Meningites. Acidentes vasculares cerebrais. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos. Dependência de drogas lícitas e ilícitas. Psicoses. Neuroses. Depressão. Suicídio. Transtornos do humor bipolar. Fraturas. Queimaduras. Doenças exantemáticas na infância. Intoxicações agudas e crônicas. Picadas de cobras, aranhas e escorpiões. Abordagem do HIV na Atenção Primária. Saúde da mulher. Saúde do adolescente. Saúde do homem. Saúde da criança. Saúde do idoso. Diagnóstico, prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis. Situações de emergência. Emergência pré-hospitalar. Antídotos e antagonistas em intoxicações exógenas. Questões relativas às atividades inerentes a função. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista

nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS (Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

MÉDICO VETERINÁRIO

Fisiologia veterinária: funções vegetativas — sangue e coagulação, circulação sanguínea, respiração; funções de relação — sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos, âmbito e conceitos da parasitologia, adaptação e ação dos parasitas, origem do parasitismo. Farmacologia veterinária e produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável de antimicrobianos, endectocidas e inseticidas em grandes e pequenos animais. Nutrição animal e manejo de plantas forrageiras. Plantas tóxicas: descrição, nomenclatura, classificação, sintomas, ação e presença nas pastagens; tratamento. Manejo e patologias de bovinos, equinos, ovinos, suínos, aves e pequenos animais. Clínica médica veterinária: abordagem das enfermidades e dos traumatismos mais frequentes em pequenos e em grandes animais — exame clínico, diagnóstico diferencial, terapêutica e acompanhamento. Reprodução animal: fisiologia reprodutiva do macho e da fêmea, ciclo estral, detecção de cio, controle sanitário da reprodução, diagnóstico de gestação, assistência ao parto e ao puerpério; inseminação artificial em pequenos e grandes animais — coleta, avaliação, conservação e manuseio do sêmen, nitrogênio líquido, momento da inseminação, técnica, escrituração zootécnica e inseminação artificial em tempo fixo; orientação ao produtor rural quanto aos procedimentos prévios e posteriores. Clínica cirúrgica e anestesiologia veterinária: avaliação pré-operatória, técnica asséptica e instrumentação, anestesia local, regional e geral, monitoração do paciente, castração eletiva de cães e gatos, cuidados pós-operatórios e complicações; controle da dor. Urgência e emergência em pequenos e grandes animais. Calendário de vacinação dos animais domésticos. Bioclimatologia animal. Evolução e comportamento animal. Bem-estar animal e bioética: fundamentos teóricos. Clínica e produção de animais selvagens e de animais marinhos. Zoonoses e saúde pública: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose — agente, espécies acometidas, sinais clínicos nos animais, sintomas nos seres humanos, formas de transmissão, diagnóstico e notificação. Doenças infecciosas e parasitárias de interesse para a saúde pública: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênico-sanitários na obtenção e no beneficiamento de produtos de origem animal; flora microbiana patogênica e alterações. Inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. Classificação e funcionamento dos estabelecimentos no julgamento tecnológico e sanitário, conforme a legislação federal e estadual. Boas práticas de fabricação e sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico, fiscalização. Legislação: Lei Federal nº 5.517/1968 — exercício da profissão de médico-veterinário e criação do CFMV e dos CRMVs; Resoluções CFMV nº 879, 923, 1004 e 1138; ética profissional do médico-veterinário. Decreto Federal nº 9.013/2017 — regulamenta a Lei nº 1.283/1950 e a Lei Federal nº 7.889/1989, sobre inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Resolução Normativa nº 13 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Lei Federal nº 12.188/2010 — PNATER e PRONATER. Aspectos econômicos, sociais e políticos da agropecuária no Brasil e no mundo. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de

1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS (Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal (Lei Municipal nº 2.527/2022 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

MOTORISTA

Categorias de habilitação exigidas para o transporte de passageiros e de cargas e os cursos especializados correspondentes. Ordem de serviço e itinerário: cumprimento, alterações e comunicação ao superior. Relatório de utilização do veículo: quilometragem, horários, número de viagens e finalidade. Responsabilidade do condutor por multas e por danos decorrentes da inobservância da legislação. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e alterações: disposições preliminares; do Sistema Nacional de Trânsito; das normas gerais de circulação e conduta; da sinalização de trânsito; da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; dos veículos: classificação, identificação, registro, licenciamento e segurança; da habilitação: categorias de CNH, exames, validade e renovação; das infrações: naturezas, penalidades e medidas administrativas; do processo administrativo; dos crimes de trânsito. Sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação; sinalização horizontal; dispositivos auxiliares; sinais luminosos; gestos do agente de trânsito e do condutor; sinalização de obras e emergências. Direção defensiva: conceito e elementos; condições adversas de luz, tempo, via, trânsito, veículo e condutor; distância de seguimento e tempo de reação; ultrapassagem, cruzamentos e conversões; acidentes evitáveis e não evitáveis; prevenção de colisões; comportamento seguro no trânsito; álcool, medicamentos, fadiga e sono na condução; uso do cinto de segurança e demais equipamentos de segurança. Primeiros socorros aplicados ao trânsito: sinalização e isolamento do local do acidente; avaliação da vítima; acionamento do socorro especializado; condutas de espera e o que não fazer; hemorragias, fraturas e queimaduras; noções de imobilização; transporte de vítima somente em situação de risco iminente. Resoluções do CONTRAN aplicáveis à condução de veículos de transporte de passageiros, de emergência e de cargas. Mecânica e manutenção básica: motor, sistemas de arrefecimento, lubrificação, alimentação, transmissão, freios, suspensão, direção e sistema elétrico; verificação diária de níveis (óleo, água, combustível, fluido de freio), pneus, calibragem, iluminação e limpadores; identificação de ruídos, vazamentos e falhas; procedimentos em pane e uso do equipamento obrigatório; preenchimento de diário de bordo, controle de quilometragem e de abastecimento. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações).

MOTORISTA SOCORRISTA

Legislação específica para veículos de emergência; responsabilidades do condutor de veículo de emergência; responsabilidade civil e criminal do condutor. Categorias de habilitação exigidas para o transporte de passageiros e de cargas e os cursos especializados correspondentes. Curso de condutor de veículo de

emergência e de transporte de passageiros: exigências e conduta. Conduta em deslocamento de urgência e uso de sinalização sonora e luminosa. Conhecimento da malha viária local e da localização dos estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial: escolha de rotas e itinerários. Ordem de serviço e itinerário: cumprimento, alterações e comunicação ao superior. Relatório de utilização do veículo: quilometragem, horários, número de viagens e finalidade. Responsabilidade do condutor por multas e por danos decorrentes da inobservância da legislação. Transporte de pacientes a Unidades Básicas de Saúde, hospitais e clínicas conveniadas, dentro e fora do município: orientação de subida e descida, acomodação e segurança do passageiro. Transporte de pessoa idosa, com deficiência ou com mobilidade reduzida. Sigilo quanto às informações do paciente transportado. Emergência pré-hospitalar: aspectos fundamentais; atribuições e responsabilidades do socorrista; noções básicas de anatomia e fisiologia humana; suporte básico de vida: reanimação cardiopulmonar e uso do desfibrilador externo automático; choque; ferimentos; trauma em ossos; outras emergências (intoxicações, emergências clínicas e parto). Auxílio à equipe de saúde na imobilização, na movimentação e no transporte de vítimas: colar cervical, prancha rígida, rolamento em bloco e maca. Materiais e equipamentos dos veículos de socorro e sua utilidade: identificação, conferência e conservação. Acionamento de recursos: bombeiros e polícia. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e coletiva; limpeza e desinfecção da ambulância. Política Nacional de Atenção às Urgências e Rede de Atenção às Urgências e Emergências no SUS: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e Central de Regulação das Urgências (Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III). Comunicação por rádio e telefone com a central de regulação médica: acionamento, deslocamento, chegada ao local e ao destino. Unidades de suporte básico e de suporte avançado de vida: composição das equipes. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e alterações: disposições preliminares; do Sistema Nacional de Trânsito; das normas gerais de circulação e conduta; da sinalização de trânsito; da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; dos veículos: classificação, identificação, registro, licenciamento e segurança; da habilitação: categorias de CNH, exames, validade e renovação; das infrações: naturezas, penalidades e medidas administrativas; do processo administrativo; dos crimes de trânsito. Sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação; sinalização horizontal; dispositivos auxiliares; sinais luminosos; gestos do agente de trânsito e do condutor; sinalização de obras e emergências. Direção defensiva: conceito e elementos; condições adversas de luz, tempo, via, trânsito, veículo e condutor; distância de seguimento e tempo de reação; ultrapassagem, cruzamentos e conversões; acidentes evitáveis e não evitáveis; prevenção de colisões; comportamento seguro no trânsito; álcool, medicamentos, fadiga e sono na condução; uso do cinto de segurança e demais equipamentos de segurança. Primeiros socorros aplicados ao trânsito: sinalização e isolamento do local do acidente; avaliação da vítima; acionamento do socorro especializado; condutas de espera e o que não fazer; hemorragias, fraturas e queimaduras; noções de imobilização; transporte de vítima somente em situação de risco iminente. Resoluções do CONTRAN aplicáveis à condução de veículos de transporte de passageiros, de emergência e de cargas. Mecânica e manutenção básica: motor, sistemas de arrefecimento, lubrificação, alimentação, transmissão, freios, suspensão, direção e sistema elétrico; verificação diária de níveis (óleo, água, combustível, fluido de freio), pneus, calibragem, iluminação e limpadores; identificação de ruídos, vazamentos e falhas; procedimentos em pane e uso do equipamento obrigatório; preenchimento de diário de bordo, controle de quilometragem e de abastecimento. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

NUTRICIONISTA

Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista: Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição. Nutrição Básica: Cálculo de NPDcal e IMC. Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações). Metabolismo energético. Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc.). Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada.

Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Promoção de práticas de promoção à saúde. Lei nº 8.234/1991 – regulamenta a profissão de nutricionista. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018). Resolução CFN nº 600/2018 – áreas de atuação do nutricionista. RDC Anvisa nº 216/2004 – boas práticas para serviços de alimentação. Lei nº 11.346/2006 – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Lei nº 11.947/2009 – alimentação escolar (PNAE). Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS (Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ODONTÓLOGO

Medicina oral. odontologia hospitalar. história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas. efeitos sobre o sistema nervoso. psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários. cirurgia e traumatologia buco-maxilofacial. periodontia. radiologia. endodontia. prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica: Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 118/2012). Lei nº 5.081/1966 – exercício da odontologia. Lei nº 14.572/2023 – Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do SUS. Atualidades relativas à profissão. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS

(Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Noções básicas de mecânica aplicadas à máquina: avarias, sistema de arrefecimento e aquecimento, freios, combustão, eletricidade e engrenagens. Controle de quilometragem/horímetro, de combustíveis e de lubrificantes. Simbologia dos instrumentos e dos comandos da máquina. Transporte e deslocamento da máquina entre frentes de serviço. Cargas perigosas. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e alterações: disposições preliminares; do Sistema Nacional de Trânsito; das normas gerais de circulação e conduta; da sinalização de trânsito; da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; dos veículos: classificação, identificação, registro, licenciamento e segurança; da habilitação: categorias de CNH, exames, validade e renovação; das infrações: naturezas, penalidades e medidas administrativas; do processo administrativo; dos crimes de trânsito. Sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação; sinalização horizontal; dispositivos auxiliares; sinais luminosos; gestos do agente de trânsito e do condutor; sinalização de obras e emergências. Direção defensiva: conceito e elementos; condições adversas de luz, tempo, via, trânsito, veículo e condutor; distância de seguimento e tempo de reação; ultrapassagem, cruzamentos e conversões; acidentes evitáveis e não evitáveis; prevenção de colisões; comportamento seguro no trânsito; álcool, medicamentos, fadiga e sono na condução; uso do cinto de segurança e demais equipamentos de segurança. Primeiros socorros aplicados ao trânsito: sinalização e isolamento do local do acidente; avaliação da vítima; acionamento do socorro especializado; condutas de espera e o que não fazer; hemorragias, fraturas e queimaduras; noções de imobilização; transporte de vítima somente em situação de risco iminente. Operação de máquinas pesadas: tipos e finalidades (escavadeira hidráulica, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator, rolo compactador); comandos e movimentos; instrumentos e controles; procedimentos de operação; estabilidade da máquina e do terreno; escavação de valas e fundações, movimentação e carregamento de materiais; noções de tipos de solo e topografia aplicadas à operação; sinalização e isolamento da área de trabalho; distância de redes elétricas e de dutos; inspeção pré-operacional, verificações diárias, lubrificação, manutenção periódica e diagnóstico de falhas; NR-11 (transporte e movimentação de materiais), NR-12 (segurança em máquinas e equipamentos) e NR-18 no que se aplica ao canteiro de obras. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações).

PROCURADOR MUNICIPAL

DIREITO CONSTITUCIONAL. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Organização dos Poderes. Processo legislativo: espécies normativas, iniciativa, sanção, veto e promulgação. Da Administração Pública. Dos servidores públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Reforma Tributária: Emenda Constitucional nº 132/2023. Das finanças públicas. Precatórios e obrigações de

pequeno valor (art. 100 da Constituição Federal). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). DIREITO ADMINISTRATIVO. Princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Administração Pública direta e indireta. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Serviços públicos. Domínio público (bens públicos). Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021). Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. DIREITO CIVIL. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Bens. Negócio jurídico: modalidade e formas. Efeitos do negócio jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição e decadência. Direito das obrigações. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral e em espécie: empréstimo, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, mandato e fiança; extinção dos contratos. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil). Ação e pretensão; pressupostos processuais. Processo e procedimento; formação, suspensão e extinção do processo. Prazos: contagem e preclusão. Partes e procuradores; litisconsórcio; a Fazenda Pública em juízo: prerrogativas processuais e remessa necessária. Petição inicial e pedido. Resposta do réu: contestação e reconvenção; revelia. Tutela provisória. Procedimento comum. Sentença e coisa julgada. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública. Recursos. Ação rescisória. Ação civil pública. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009). Execução fiscal (Lei nº 6.830/1980). DIREITO TRIBUTÁRIO. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). Sistema Tributário Nacional e competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário: lançamento; suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Dívida ativa tributária e não tributária: inscrição, certidão de dívida ativa e cobrança amigável e judicial. Certidões negativas, positivas e positivas com efeito de negativa. Processo administrativo fiscal. Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994) e Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Código Tributário do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 11/2005 e alterações). Procuradoria-Geral do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 122/2026). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física: Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Concepções de Educação e Escola. Ética no trabalho docente. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo. Abordagens da educação física escolar. Motricidade humana. Biodinâmica da atividade humana. Atividade física e qualidade de vida. Histórico da educação física no Brasil. Condicionamento físico e performance humana. Esportes, lutas e danças — histórico e regras. Anatomia Humana. Questões relativas às atividades inerentes a função. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. - Concepções psicomotoras na educação física escolar. - Educação Física e o desenvolvimento humano. - Metodologia para o ensino da Educação Física. - As teorias da Educação Física e do Esporte. - As qualidades físicas na Educação Física e desportos. - Biologia do esporte. - Fisiologia do exercício. - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Didática Geral. Planejamento educacional. Planejamento de ensino: estrutura, organização, desenvolvimento e instrumentos. Currículo escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular. A organização do trabalho pedagógico. Projeto Político-Pedagógico. Sistema de ensino. Processos de ensino-aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. Relacionamento professor x aluno; função e papel da escola; problemas de aprendizagem. Avaliação da aprendizagem no

contexto das políticas educacionais. Sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Direitos de aprendizagem do aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem: mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação ambiental no âmbito da escola básica. Didática: pressupostos e características; teorias da aprendizagem: concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas; abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Métodos, teorias e sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Piaget, Wallon; Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura; Teoria de Ensino de Jerome Bruner; Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers; Teoria da Aprendizagem Significativa de David Ausubel; Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Contexto da prática pedagógica: a relação pedagógica, dinâmica da sala de aula, mediação professor/aluno, especificidades da escola pública, conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Planejamento da ação: metas e objetivos, significado dos conteúdos, propriedade dos procedimentos didáticos; planejamento, avaliação e currículo; plano de aula. Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas, aplicativos e sistemas de informações educacionais. Propostas curriculares para o ensino fundamental (nacional, estadual e municipal). Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Plano de Carreira, Cargos e Salários e Estatuto do Magistério Público do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 04/2004 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Educação Infantil: A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Questões relativas às atividades inerentes a função. Função social da educação infantil: o cuidar e o educar. Arte e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais. Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Sequência Didática. Avaliação da

aprendizagem: conceitos e procedimentos. Proposta Curricular de Santa Catarina. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Execução de atividades afins, observando-se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. desenvolvimento e aprendizagem. Gêneros textuais orais e escritos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Pró-letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental — Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). PNAIC — Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Resoluções CNE/CEB. Didática Geral. Planejamento educacional. Planejamento de ensino: estrutura, organização, desenvolvimento e instrumentos. Currículo escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular. A organização do trabalho pedagógico. Projeto Político-Pedagógico. Sistema de ensino. Processos de ensino-aprendizagem: conceitualização, apropriação e elaboração. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. Relacionamento professor x aluno; função e papel da escola; problemas de aprendizagem. Avaliação da aprendizagem no contexto das políticas educacionais. Sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Direitos de aprendizagem do aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem: mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação ambiental no âmbito da escola básica. Didática: pressupostos e características; teorias da aprendizagem: concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas; abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Métodos, teorias e sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Piaget, Wallon; Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura; Teoria de Ensino de Jerome Bruner; Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers; Teoria da Aprendizagem Significativa de David Ausubel; Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Contexto da prática pedagógica: a relação pedagógica, dinâmica da sala de aula, mediação professor/aluno, especificidades da escola pública, conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Planejamento da ação: metas e objetivos, significado dos conteúdos, propriedade dos procedimentos didáticos; planejamento, avaliação e currículo; plano de aula. Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas, aplicativos e sistemas de informações educacionais. Propostas curriculares para o ensino fundamental (nacional, estadual e municipal). Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Plano de Carreira, Cargos e Salários e Estatuto do Magistério Público do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 04/2004 e alterações). Noções de Informática: Linux,

Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Anos Iniciais: Ensino fundamental de nove anos. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Questões relativas às atividades inerentes a função. Função social da educação infantil: o cuidar e o educar. Arte e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais. Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Sequência Didática. Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. Proposta Curricular de Santa Catarina. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. desenvolvimento e aprendizagem. Gêneros textuais orais e escritos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Pró-letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental — Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). PNAIC — Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Resoluções CNE/CEB. Didática Geral. Planejamento educacional. Planejamento de ensino: estrutura, organização, desenvolvimento e instrumentos. Currículo escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular. A organização do trabalho pedagógico. Projeto Político-Pedagógico. Sistema de ensino. Processos de ensino-aprendizagem: conceitualização, apropriação e elaboração. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. Relacionamento professor x aluno; função e papel da escola; problemas de aprendizagem. Avaliação da aprendizagem no contexto das políticas educacionais. Sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Direitos de aprendizagem do aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem: mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação ambiental no âmbito da escola básica. Didática: pressupostos e características; teorias da aprendizagem: concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas; abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Métodos, teorias e sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Piaget, Wallon; Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura; Teoria de Ensino de Jerome Bruner; Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers; Teoria da Aprendizagem Significativa de David Ausubel; Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Contexto da prática pedagógica: a relação pedagógica, dinâmica da sala de aula, mediação professor/aluno, especificidades da escola pública, conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Planejamento da ação: metas e objetivos, significado dos conteúdos, propriedade dos procedimentos didáticos; planejamento, avaliação e currículo; plano de aula. Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas, aplicativos e sistemas de informações educacionais. Propostas curriculares para o ensino fundamental (nacional, estadual e municipal). Legislação e documentos oficiais da educação: Constituição Federal, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e alterações; Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Plano Nacional de Educação vigente; Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Lei nº 11.738/2008 (piso salarial do magistério); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Leis nº 10.639/2003 e nº

11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena). Educação especial e inclusiva: Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); Lei nº 12.764/2012 (pessoa com transtorno do espectro autista); Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras); Lei nº 14.254/2021 (dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem). Decreto nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada); Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital); Lei nº 15.100/2025 (aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas); Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 (intimidação sistemática e violência nos estabelecimentos de ensino); Lei nº 13.722/2018 (primeiros socorros nas escolas); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e PDDE); Lei nº 10.880/2004 (transporte escolar). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus complementos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais). Demais leis, decretos, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) relativos à educação básica, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Plano de Carreira, Cargos e Salários e Estatuto do Magistério Público do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 04/2004 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017). Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987 – exercício profissional da enfermagem. RDC Anvisa nº 15/2012 – boas práticas para o processamento de produtos para saúde (Central de Material e Esterilização). Liderança. Sistematização da Assistência a Enfermagem: Processo de enfermagem. Consultas e protocolos de enfermagem. Conceitos de Saúde pública e saúde coletiva. Sistemas de informação da saúde pública. Assistência de enfermagem nas ações da atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, homem, idoso. Prevenção, Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem médico-cirúrgica: Patologia e procedimentos. Enfermagem em neonatologia. Enfermagem em pediatria. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem em emergências. Enfermagem em gineco-obstetrícia. Prevenção e controle de infecções. Administração de medicamentos. Administração em Enfermagem. Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos. Noções de farmacologia. Termos técnicos. Procedimentos especializados de enfermagem. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica. b) Vigilância Sanitária e Ambiental. c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Imunização. Questões relativas às atividades inerentes a função. Atenção à saúde da mulher no ciclo reprodutivo. Planejamento e Assistência de enfermagem ao parto, préparto, puerpério (Baixo e Alto Risco), urgências e emergências maternas. Planejamento e assistência de Enfermagem à Criança na Unidade Pediátrica e UTI Neonatal com distúrbio gastrointestinal, respiratório, geniturinário, hematológico, cardiovascular, endócrino, neurológico e metabólico. Atenção humanizada à mulher, criança e família. Aspectos básicos da assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença crônico-degenerativa, causas da doença e métodos de tratamento. Assistência de enfermagem pré e pós-operatória com ações de enfermagem na realização de curativos. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido de distúrbios cardiovasculares, renais e respiratórios, em situações de urgência/emergência e em Unidade de Terapia Intensiva. Assistência de enfermagem nos distúrbios e/ou afecções imunológicas e de doenças infecto-parasitárias. Prevenção e controle da Infecção Hospitalar. Terapia medicamentosa. Intervenções de enfermagem no preparo, esterilização. Atualidades relativas à profissão. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa

que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS (Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

PSICÓLOGO

Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os pressupostos básicos dados pelas diferentes abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade — Psicanálise, Ludoterapia, Lacaniana e outros. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. O Psicólogo inserido no serviço Público — Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida. O Psicólogo na atuação Clínica. Psicologia clínica — O normal e o Patológico. Norma e Média, Doença, Cura e Saúde. Determinantes socioculturais. Psicopatologia Clínica: conceito de neurose. Conceito básico em psicologia clínica. Dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro. Transferência, repressão, resistência. Mecanismos de defesa. Psicoterapia com Grupos. Conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância. A Psicologia Humanística: diretividade e não diretividade. Coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens. Grupos operativos e suas aplicações. Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metarregras. O psicólogo na escola, Acompanhamento Escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente. Processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente. Aprendizagem — fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A aprendizagem: suas vicissitudes e modelos. O processo ensino-aprendizagem como uma construção e constituição de cidadania. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superdotados). Psicologia social e organizacional — Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. Levantamento de Dados sobre suas Relações com Objetos e suas Representações, Conflitos, Formas de Vivenciar suas dificuldades, perdas e outros. O desenvolvimento humano — Determinantes bio-psico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê. Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Adolescência normal e patológica: identidade, sexualidade, socialização intrafamiliar, o trabalho, passado e futuro. Vida adulta: as relações afetivas e produtivas (criatividade). Aposentadoria, Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos. Noções de Recrutamento e Seleção e Desenvolvimento de Pessoal. Avaliação de desempenho, orientação profissional e de carreira. Psicologia do trabalho e saúde do trabalhador: condições e organização do trabalho, acidentes e doenças ocupacionais, sofrimento psíquico relacionado ao trabalho e readaptação funcional. Clima organizacional. Psicoterapia breve. Registro documental e prontuário psicológico. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e alterações — Estatuto da Igualdade Racial. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes. Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 10/2005). Avaliação psicológica (Resolução CFP nº 31/2022) e elaboração de documentos psicológicos (Resolução CFP nº 6/2019). Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância

epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS (Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Seguridade social na Constituição Federal: assistência social, arts. 203 e 204. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): objetivos, princípios, diretrizes e benefícios. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS: organização, gestão e financiamento. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, com destaque para a proteção social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS. Proteção social básica e proteção social especial de média e de alta complexidade. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: serviços, programas e metodologia; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Benefício de Prestação Continuada – BPC e benefícios eventuais. CadÚnico e programas de transferência de renda. Vigilância socioassistencial e territorialização. Trabalho social com famílias: acolhida, escuta, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento. Trabalho em rede e intersetorialidade com saúde, educação, conselho tutelar e sistema de justiça. Controle social: conselhos, conferências e participação do usuário. Ética profissional e sigilo no atendimento socioassistencial. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações — Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações — Estatuto da Pessoa Idosa. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 — Política Nacional do Idoso. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

RECEPCIONISTA

Adequação da indumentária. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Procedimentos administrativos. Noções básicas de organização de arquivos e fichários. Correspondência oficial: conceito, classificação. recepção e expedição de correspondência em geral. Protocolo: conceito, sistema de protocolo. Aspectos gerais da redação oficial: Impessoalidade, A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais, Formalidade e Padronização e Concisão e Clareza. As comunicações oficiais: Pronomes de Tratamento, Concordância com os Pronomes de Tratamento, Emprego dos Pronomes de Tratamento, Fechos para Comunicações e Identificação do Signatário. Correspondências Oficiais (Ofício, Aviso, Memorando, Exposição de motivos, Mensagem, Telegrama, Fax, Correio Eletrônico): partes do documento, forma de diagramação, definição, finalidade, forma e estrutura, valor documental). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H. Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal). Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Noções de qualidade total. Noções básicas de organograma. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

SERVENTE

Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental das instalações, dos equipamentos e dos utensílios. Combate às pragas e vetores urbanos. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Vigilância de patrimônio. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene: detergente, desinfetante e defensivo. Produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários e azulejos. Limpeza de ruas e coleta de lixo; acondicionamento e destinação do lixo. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Lei do Exercício Profissional da Enfermagem e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; legislação em enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem; terminologias. Preparo e administração de medicamentos em emergências. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência: suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas; assistência a pacientes adultos e pediátricos em estado grave. Avaliação primária e secundária do paciente no atendimento pré-hospitalar. Parada cardiorrespiratória: reanimação cardiopulmonar no adulto, na criança e no lactente; uso do desfibrilador externo automático. Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas. Assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas cardiovascular (choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias), respiratório (insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica), endócrino, nervoso e osteomuscular. Assistência de enfermagem em emergências metabólicas (diabetes), desequilíbrios ácido-básicos, insolação e hipotermia. Assistência de enfermagem em emergências psiquiátricas e em emergências pediátricas. Assistência de enfermagem no trauma: politraumatismo, traumatismo cranioencefálico, lesão na coluna espinal, traumatismos torácico, abdominal e musculoesquelético, hemorragias, choque, queimaduras, ferimentos e afogamento. Assistência de enfermagem em desmaios, convulsão, coma, distúrbios causados pelo calor, corpos estranhos no organismo, intoxicações e envenenamentos, mordidas e picadas de animais, fraturas, entorses e luxações. Transporte e movimentação de pacientes: imobilização com colar cervical e prancha rígida, rolamento em bloco e uso da maca. Materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e das mochilas de atendimento: conferência diária (check-list), manutenção básica, conservação, limpeza e desinfecção. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Política Nacional de Atenção às Urgências e Rede de Atenção às Urgências e Emergências no SUS: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e Central de Regulação das Urgências (Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III). Regulação médica das urgências: comunicação por rádio e telefone com a central e cumprimento de suas orientações; unidades de suporte básico e de suporte avançado de vida e composição das equipes. Atendimento a múltiplas vítimas: noções de triagem. Registro do atendimento e passagem do paciente na unidade de destino. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (vigilância epidemiológica e Programa Nacional de Imunizações); notificação compulsória de doenças e agravos (lista nacional vigente). Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças.

Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018). Ética profissional e sigilo; Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022 (sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose). Direitos e deveres dos usuários da saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017). Participação comunitária e controle social no SUS (Resolução CNS nº 453/2012). Demais leis, decretos, portarias e resoluções do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Nacional de Saúde relativos ao SUS e ao exercício da profissão, com as alterações vigentes na data de publicação do edital. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

TRABALHADOR BRAÇAL

Técnicas e rotinas de roçagem (urbana e rural): Planejamento do serviço. preparo da área. roçagem em calçadas, canteiros, praças, lotes, estradas vicinais e margens. acabamento, limpeza e verificação final. Operação segura de roçadeira motorizada: Partes e funcionamento. regulagens. técnicas de corte. distâncias de segurança. prevenção de projeção de pedras/objetos. trabalho em terrenos irregulares e declives. procedimentos em áreas com circulação de pessoas e veículos. Acessórios, abastecimento e manutenção básica: Uso de fio de nylon, lâminas/discos (indicação e troca). abastecimento seguro. mistura combustível/óleo (quando aplicável). inspeção diária, limpeza, conservação e identificação de falhas comuns. Segurança do trabalho: Riscos na atividade (cortes, ruído, vibração, insolação, animais peçonhentos, acidentes com trânsito). Limpeza, coleta e destinação do material roçado: Recolhimento, acondicionamento, transporte e descarte conforme orientações da administração. organização do local após o serviço. prevenção de entupimentos em sarjetas e bueiros. Vigilância de patrimônio. Conhecimentos das ferramentas. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Conhecimentos dos materiais. Concretagem. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Questionamentos sobre instalação de fiação elétrica. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Ecossistemas, meio ambiente e cuidados com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações).

VIGILANTE SANITÁRIO

Vigilância sanitária: conceitos, funções e áreas de abrangência. Normas para promoção e proteção da saúde. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual ou coletiva. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal: condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e de suas matérias-primas, adicionadas ou não de vegetais. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Saúde do trabalhador. Gestão de resíduos sólidos: manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Atendimento ao público e orientação a cidadãos e a responsáveis por estabelecimentos sobre as normas sanitárias. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998, que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993, que aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimentos; as diretrizes para



o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e o regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, que estabelece os requisitos gerais sobre as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Poder de polícia administrativa: conceito, atributos e limites. Atos administrativos aplicados à fiscalização. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 – processo administrativo: princípios, competência, delegação e avocação, anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos. Processo administrativo fiscalizatório: vistoria, notificação, intimação, auto de infração, embargo, interdição, defesa e recursos do autuado. Redação de relatórios, autos e termos de fiscalização. Ética no exercício da fiscalização e relação com o fiscalizado. Direitos e garantias fundamentais aplicados à atividade fiscalizatória. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021). Código Penal: crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359-H). Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro (Lei Complementar Municipal nº 01/2003 e alterações). Código Sanitário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 34/2011 e alterações). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no Concurso Público nº 01/2026 do Município de Bom Retiro, para o cargo de _____, requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte: Fonte _____ N.º da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação: Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade. Especificar:

Nestes termos, pede deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO BELA VISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CAPISTRANO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SÃO JOSÉ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BARBAQUÁ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BARREIROS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAMBARÁ/FIGUEIREDO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAMPO NOVO/SANTA CLARA/CANELEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANOAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COSTÃO DO FRADE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ENTRADA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PARAÍSO DA SERRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIO FREDERICO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TRÊS PONTAS

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção

de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

IV - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

V - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Desenvolver suas atividades relacionadas ao registro, controle, digitação, redação e arquivo;

Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Realizar estudos, elaborar projetos e efetuar investigações sociais visando à adoção de medidas que tenham como resultado a proteção social;

Executar tarefas relacionadas com o desenvolvimento de ações de proteção e promoção social;

Proceder a avaliação da situação social de pessoas e/ ou de famílias;

Executar outras atividades correlatas.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Atividade de nível auxiliar, com no mínimo ensino médio, sendo as seguintes atribuições: proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

AUDITOR FISCAL MUNICIPAL

I - a constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária;

II - a imposição de penalidade por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória;

III - os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial:

a) a execução de procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal;

b) o exame e auditoria da escrita fiscal e contábil do sujeito passivo ou responsável e a realização de outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento;

c) a apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária; e

d) a requisição de informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas.

IV - acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários constituídos por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários;

V - lavrar e assinar Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos;

VI - proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e subsídios à ação fiscal;

VII - decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes;

VIII - propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação;

IX - autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso;

X - elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais;

XI - propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal;

XII - proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;

XIII - verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa, respeitadas as competências da Procuradoria Geral do Município; e

XIV - realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele, mediante convênio.

XV - realizar quaisquer outras atividades e cumprir outras tarefas inerentes à administração tributária e sua fiscalização não referidas nos demais itens desta

XVI - coordenar, controlar e auditar as receitas tributárias arrecadadas pelo Estado e pela União, pertencentes ao Município; e

XVII - integrar, na qualidade de membro indicado pelo Poder Público Municipal, atendidos os requisitos legais, o Conselho Municipal de Contribuintes.

AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

I – Conhecer previamente o planejamento dos professores regentes, a fim de contribuir com estratégias de intervenção junto ao educando da Educação Especial;

II – Atuar em apoio aos professores regentes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos, sempre que houver alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou altas habilidades/super dotação matriculados na unidade educacional, bem como atender crianças enquanto estiverem na creche e nos equipamentos educacionais, dispensando-lhes cuidados sob orientação e supervisão do responsável, a fim de proporcionar-lhes bem-estar físico e emocional;

III – Desenvolver atividades de cunho pedagógico voltadas à Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar), especialmente durante o horário de hora-atividade dos professores, colaborando na execução de atividades extraclasses, recreativas e de apoio conforme o plano de estudos elaborado pelo professor;

IV – Acompanhar e auxiliar os alunos público-alvo da Educação Especial em suas necessidades fisiológicas, físicas (monitoramento no banheiro e na alimentação, troca de fraldas) e pedagógicas (execução das atividades planejadas pelos professores regentes);

V – Prestar cuidados diretos e simples às crianças, auxiliando-as em sua higiene pessoal, movimentação, alimentação e atividades cotidianas, a fim de proporcionar-lhes conforto, segurança e bem-estar;

VI – Favorecer o desenvolvimento da independência e da autonomia do aluno público-alvo da Educação Especial nas atividades da vida prática e diária no contexto escolar, auxiliando-o em:

a) na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e a privacidade ao tempo e as escolhas dos estudantes;

b) nas refeições quando necessário, servir os alimentos, orientar quanto ao uso dos talheres e à quantidade adequada a ingerir, bem como alimentá-lo, caso se faça necessário;

c) na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas;

d) na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modo de comunicação;

e) na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares;

Parágrafo Único: O profissional de apoio escolar atuará em todas as atividades escolares, e deverá reportar-se a equipe pedagógica sempre que se fizer necessário;

VII – Atuar dentro das rotinas pedagógicas sob a perspectiva da transversalidade da Educação Especial, desde a Educação Infantil;

VIII – Seguir as instruções e orientações da equipe gestora e docente para execução de atividades de apoio, como arrumação e organização do ambiente de trabalho, de modo a facilitar as tarefas dos demais membros da equipe e garantir a adequada rotina escolar;

IX – Acompanhar as rotinas das turmas nos diferentes ambientes da unidade de ensino durante o período de permanência dos alunos;

X – Participar de todos os eventos e atividades promovidos pela unidade de ensino, tais como viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas e administrativas;

XI – Contribuir na manutenção da disciplina, da organização e da boa convivência entre os alunos;

XII – Comunicar aos professores regentes e à direção quaisquer situações que requeiram atenção especial ou que revelem anormalidades no processo de atendimento aos alunos;

XIII – Auxiliar os professores na confecção e na organização do material didático, bem como na higienização e conservação desses materiais;

XIV – Acompanhar e zelar pelas crianças durante o período de repouso, permanecendo vigilante e garantindo um ambiente tranquilo e seguro;

XV – Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços, dos materiais e dos brinquedos escolares;

XVI – Atender às necessidades da unidade educacional, colocando-se à disposição da equipe gestora para atuar em diferentes salas de aula, conforme a demanda e o interesse público;

XVII – Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido pela Administração Pública.

XVIII – Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo e com a natureza das atividades desenvolvidas na unidade educacional.

ENGENHEIRO CIVIL

a) Planejamento, organização, execução e controle de projetos na área da construção civil, realização de investigações e levantamentos técnicos, definição da metodologia de execução, desenvolvimento de estudos ambientais, revisão de projetos, especificação de equipamentos, materiais e serviços;

- b) Orçamento da obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriação de custos específicos e gerais da obra;
- c) Execução de obra de construção civil, controle e elaboração de cronograma físico e financeiro da obra, fiscalização das obras municipais e de convênio, supervisão da segurança e aspectos ambientais da obra;
- d) Consultoria técnica, pericia de projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção;
- e) Controle da qualidade da obra, recebimento de materiais e serviços, identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;
- f) Elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
- g) Participação em programas de treinamento, quando convocado;
- h) Participação, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões (principalmente na Vigilância Sanitária e na Defesa Civil do Município), convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- i) Elaboração de relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- j) Trabalho segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- k) Execução de tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática com office, autocad e software de projetos complementares e estruturais que poderão ser disponibilizados pela instituição;
- l) Execução outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- m) Elaboração de projetos, básico, executivo e complementares de instalações e de estrutura de obras a serem desenvolvidas da instituição e em convênios com as demais esferas do poder público;
- n) Detalhamento de projetos;
- o) Análise e aprovação de projetos particulares submetidos à instituição;
- p) Fiscalização de construções particulares no município;
- q) Atendimento as exigências da documentação de engenharia em processos licitatórios;
- r) Diligências para aprovação de processos de licenciamento em todas as esferas do poder público e realizar outras atribuições compatíveis com o cargo.

FARMACÊUTICO

Efetuar exames químicos-biológicos e fisiológicos segundo requisições médicas;

Executar análises químicas ou de natureza correlata;

Executar, quando designados pela autoridade competente, tarefas de fiscalização de atividades sujeitas ao poder de polícia do Município, que tenham pertinência com a sua formação profissional;

Executar outras atividades correlatas.

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Síntese dos Deveres: Executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, entre outros.

Exemplos de Atribuições: Executar cadastro, inspeção e licenciamentos sujeitos à vigilância sanitária; investigação de eventos adversos e/ou queixas técnicas; investigação de surtos de doenças transmissíveis por alimentos; investigação de surtos infecção em serviços de saúde; atividade educativa para a população;

recebimento e atendimento de denúncias/reclamações; cadastro, inspeção e licenciamento sanitário de serviços de alimentação; inspeção sanitária de ambientes livres do tabaco; coleta mensal de amostras de água para controle da potabilidade e de outros produtos alimentícios, conforme solicitação da Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual; Laudo de análise laboratorial do programa de monitoramento de alimentos recebidos pela vigilância sanitária; instauração e conclusão de processo administrativo sanitário e outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Realizar atendimentos fisioterapêuticos em ambulatórios, unidades de saúde e demais espaços assistenciais, de forma individual ou coletiva; Avaliar pacientes, analisando aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais; Realizar testes específicos, como testes musculares, goniometria, perimetria, avaliação de reflexos e provas de esforço, para identificação de disfunções e incapacidades; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico e plano de tratamento individualizado, acompanhando sua evolução; Aplicar técnicas e procedimentos fisioterapêuticos voltados à reabilitação, habilitação e prevenção de agravos; Atuar na recuperação de pacientes com disfunções musculares, motoras e neuropsicomotoras, associadas ou não a condições mentais; Executar técnicas como massagens, manipulações corporais e outros recursos terapêuticos; Reeducar postura e promover o desenvolvimento neuropsicomotor; Estimular funções cognitivas, sensoriais e motoras, incluindo percepção tátil-cinestésica; Prescrever e orientar exercícios terapêuticos e atividades funcionais; Indicar, orientar e acompanhar o uso de tecnologias assistivas; Promover a autonomia e independência dos pacientes nas atividades de vida diária (AVD), prática (AVP), trabalho (AVT) e lazer (AVL); Preparar ambiente e materiais terapêuticos, bem como operar equipamentos necessários ao tratamento; Orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto aos procedimentos, rotinas e continuidade do tratamento, inclusive no ambiente domiciliar; Capacitar familiares e cuidadores de pacientes acamados; Estimular a adesão ao tratamento e reorientar condutas terapêuticas quando necessário; Participar de equipes multiprofissionais, juntas médicas e estudos de caso; Registrar adequadamente as atividades realizadas, evolução dos pacientes e prescrições terapêuticas; Avaliar a elegibilidade do paciente para os tratamentos propostos; Reavaliar periodicamente os pacientes, propondo ajustes no plano terapêutico e encaminhamento para alta quando indicado; Supervisionar e orientar equipes auxiliares; Planejar, organizar e executar programas de prevenção e promoção da saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde; Desenvolver e participar de campanhas educativas, elaborando materiais informativos; Promover a educação permanente por meio de treinamentos e capacitações internas; Elaborar laudos, pareceres técnicos, relatórios e demais documentos pertinentes à área; Assessorar gestores e autoridades em assuntos relacionados à fisioterapia; Manter o ambiente de trabalho organizado e adequado às normas sanitárias; Participar da formulação e execução de políticas públicas de saúde; Executar outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em legislação, regulamentos ou por determinação superior.

FONOAUDIÓLOGO

Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico de pacientes; Eleger e aplicar procedimentos terapêuticos adequados a cada caso; Habilitar e reabilitar o sistema auditivo e vestibular; Desenvolver a percepção auditiva; Tratar distúrbios vocais, alterações da fala, linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de deglutição, fluência e funções orofaciais; Desenvolver e adequar funções percepto-cognitivas; Avaliar a evolução e os resultados dos tratamentos realizados; Prescrever atividades terapêuticas e preparar materiais específicos; Indicar, prescrever e adaptar tecnologias assistivas, órteses e próteses; Introduzir e orientar formas alternativas de comunicação; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgica; Aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e vocais; Estimular a adesão e continuidade do tratamento; Reorientar condutas terapêuticas sempre que necessário; Orientar pacientes e familiares quanto aos procedimentos, rotinas e técnicas; Demonstrar exercícios e técnicas terapêuticas; Verificar a compreensão das orientações prestadas e esclarecer dúvidas; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Planejar e executar campanhas educativas e ações preventivas; Produzir materiais educativos, como manuais, relatórios e folhetos explicativos; Avaliar deficiências por meio de exames específicos, como testes fonéticos, de linguagem, audiometria, impedanciometria e outros; Encaminhar pacientes a outros especialistas quando necessário; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos; Programar, desenvolver e orientar treinamentos de voz, fala, dicção, audição e expressão verbal; Opinar sobre condições fonatórias e auditivas para fins escolares ou profissionais; Participar de equipes multiprofissionais; Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa na área de fonoaudiologia; Fornecer dados estatísticos e relatórios de

atividades; Realizar atendimentos individuais e coletivos; Participar das políticas públicas de promoção à saúde; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e o nível de complexidade das atribuições.

MÉDICO

Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a atividades de supervisão, planejamento, coordenação, programação execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e ou coletiva, de acordo com a política do município, tais como: realizar consultas médicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondente às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. Portador de diploma de nível superior na área de medicina, devidamente registrado no órgão competente.

MÉDICO VETERINÁRIO

Desenvolver atividades relacionadas com a defesa sanitária animal e de assistência técnica aos produtores rurais do Município;

Desempenhar atividades de Fiscalização de atividades pertinentes a sua área de formação profissional.

MOTORISTA

Dirigir veículos para o transporte de cargas e /ou de pessoas;

Efetuar serviços de manutenção, limpeza e conservação dos veículos.

Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA SOCORRISTA

conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;

conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;

estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

conhecer a malha viária local;

conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;

identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

a) a substituição do plantão deverá se fazer na base, e em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista socorrista poderá solicitar a substituição no local de atendimento;

b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Superior Hierárquico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente;

cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas socorristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

participar das reuniões convocadas pelos Superiores Hierárquicos;

participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado por Superior Hierárquico;

ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

acatar as deliberações dos Superiores Hierárquicos, em atendimento ao interesse público, esteja ou não prevista neste anexo;

estar ciente que o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento profissional.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação da alimentação e nutrição das redes de ensino municipal, bem como nas unidades de saúde do Município, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas, bem como prestando orientação e assistência nutricional a coletividade para a atenção primária em saúde, podendo participar de equipe multidisciplinar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Programar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, educacional, de saúde pública e outros similares, organizar os cardápios e elaborar dietas, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protética, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, planejar e ministrar cursos de educação alimentar, prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão de Nutricionista, haverá necessidade da prestação de serviços junto às escolas do interior e nas unidades de saúde, podendo ocorrer fora do horário normal de expediente e outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO

Executar tratamentos dentários preventivos e curativos, bem como os de profilaxia e higiene bucal;

Proceder estudos visando a implantação de programas relacionados com a melhoria da saúde bucal da população;

Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Operar motoniveladoras, trator de esteira, carregadeiras e similares;



Efetuar serviços de manutenção, limpeza e conservação

Executar outras atividades correlatas.

PROCURADOR MUNICIPAL

I - Prestar apoio ao Procurador Geral nos trabalhos de pesquisa e consultas à legislação, processos e documentos em geral;

II - Substituir o Procurador-Geral em seus impedimentos eventuais;

III - Representar o Procurador Geral, quando designado;

IV - Acompanhar o andamento dos projetos de leis em tramitação no Poder Legislativo, mantendo o Procurador Geral informado;

V - Promover a defesa e acompanhar o andamento de ações e feitos judiciais, controlando os prazos e as providências necessárias;

VI - Promover análises e a elaboração de pareceres técnico-jurídicos sobre matéria de sua competência;

VII - Coordenar e supervisionar a emissão de orientação e emissão de pareceres jurídicos aos órgãos da Administração Municipal, visando seus critérios;

VIII - Exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Procurador Geral.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno.

Não se delongar em sala, com assunto alheio aos que deverão ser lecionados.

Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares.

Comparecer ao estabelecimento nos horários estabelecidos, comunicando com antecedência, as faltas a que por ventura esteja sujeito.

Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala e fora dela, em cooperação com a direção.

Operacionalizar os conteúdos programáticos com base na proposta curricular em consonância com o Projeto Político-Pedagógico.

Acatar as decisões do Diretor, órgãos e demais autoridades de ensino.

Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras.

Promover uma avaliação contínua e paralela, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre a si mesmo pertinente ao nível de cada série ou fase.

Apresentar relatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas durante o ano sempre que solicitado pela Direção.

Responsabilizar-se pelo material didático pedagógico da Unidade Escolar utilizados nas aulas.

Comunicar a direção sempre que perceber ocorrências de faltas, desordens e evasão por parte do corpo discente.

Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário.

Propiciar aquisição do conhecimento científico, para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhe liberdade de criação e o acesso as fontes de cultura.

Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados.

Elaborar programas, planos de cursos e de aula, no que lhe for de competência.

Zelar pelo bom nome do estabelecimento.

Tratar os alunos com urbanidade.

Manter irrepreensível conduta, compatível com nobre missão de educar.

Entregar, quando solicitado, a Escola todos os documentos necessários para investidura e exercício da profissão sempre que exigido.

Comentar com os alunos e resultado de trabalhos, provas, testes, pesquisas e outras atividades, esclarecendo os erros cometidos, a fim de que no futuro, sejam evitados.

Estabelecer com os alunos um regime de ativa e constante colaboração.

Requisitar material didático que julgar necessário às aulas dentro das possibilidades da escola.

Participar das Comissões para as quais for indicado.

Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno.

Não se delongar em sala, com assunto alheio aos que deverão ser lecionados.

Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares.

Comparecer ao estabelecimento nos horários estabelecidos, comunicando com antecedência, as faltas a que por ventura esteja sujeito.

Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala e fora dela, em cooperação com a direção.

Operacionalizar os conteúdos programáticos com base na proposta curricular em consonância com o Projeto Político-Pedagógico.

Acatar as decisões do Diretor, órgãos e demais autoridades de ensino.

Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras.

Promover uma avaliação contínua e paralela, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre a si mesmo pertinente ao nível de cada série ou fase.

Apresentar relatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas durante o ano sempre que solicitado pela Direção.

Responsabilizar-se pelo material didático pedagógico da Unidade Escolar utilizados nas aulas.

Comunicar a direção sempre que perceber ocorrências de faltas desordens e evasão por parte do corpo discente.

Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário.



Propiciar aquisição do conhecimento científico, para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhe liberdade de criação e o acesso as fontes de cultura.

Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados.

Elaborar programas, planos de cursos e de aula, no que lhe for de competência.

Zelar pelo bom nome do estabelecimento.

Tratar os alunos com urbanidade.

Manter irrepreensível conduta, compatível com nobre missão de educar.

Entregar, quando solicitado, a Escola todos os documentos necessários para investidura e exercício da profissão sempre que exigido.

Comentar com os alunos e resultado de trabalhos, provas, testes, pesquisas e outras atividades, esclarecendo os erros cometidos, a fim de que no futuro, sejam evitados.

Estabelecer com os alunos um regime de ativa e constante colaboração.

Requisitar material didático que julgar necessário às aulas dentro das possibilidades da escola.

Participar das Comissões para as quais for indicado.

Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno.

Não se delongar em sala, com assunto alheio aos que deverão ser lecionados.

Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares.

Comparecer ao estabelecimento nos horários estabelecidos, comunicando com antecedência, as faltas a que por ventura esteja sujeito.

Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala e fora dela, em cooperação com a direção.

Operacionalizar os conteúdos programáticos com base na proposta curricular em consonância com o Projeto Político-Pedagógico.

Acatar as decisões do Diretor, órgãos e demais autoridades de ensino.

Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras.

Promover uma avaliação contínua e paralela, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre a si mesmo pertinente ao nível de cada série ou fase.

Apresentar relatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas durante o ano sempre que solicitado pela Direção.

Responsabilizar-se pelo material didático pedagógico da Unidade Escolar utilizados nas aulas.

Comunicar a direção sempre que perceber ocorrências de faltas desordens e evasão por parte do corpo discente.

Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário.

Propiciar aquisição do conhecimento científico, para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhe liberdade de criação e o acesso as fontes de cultura.

Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados.

Elaborar programas, planos de cursos e de aula, no que lhe for de competência.

Zelar pelo bom nome do estabelecimento.

Tratar os alunos com urbanidade.

Manter irrepreensível conduta, compatível com nobre missão de educar.

Entregar, quando solicitado, a Escola todos os documentos necessários para investidura e exercício da profissão sempre que exigido.

Comentar com os alunos o resultado de trabalhos, provas, testes, pesquisas e outras atividades, esclarecendo os erros cometidos, a fim de que no futuro, sejam evitados.

Estabelecer com os alunos um regime de ativa e constante colaboração.

Requisitar material didático que julgar necessário às aulas dentro das possibilidades da escola.

Participar das Comissões para as quais for indicado.

Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a campanhas e programas de saúde e educação sanitária, objetivando esclarecer a população sobre doenças, meios de prevenção e cura, aplicação de vacinas e outros serviços relacionados com a cura e prevenção de doenças em geral, realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental. Etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Portador de diploma de nível superior na área de enfermagem, devidamente registrado no órgão competente.

PSICÓLOGO

Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais de servidores e usuários; Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, bem como elaborar e executar intervenções terapêuticas adequadas; Desenvolver atendimentos psicológicos individuais, familiares e grupais, com enfoque preventivo, curativo e psicossocial; Aplicar técnicas e métodos psicológicos, tais como testes de inteligência, personalidade, observação de conduta e outros instrumentos científicos; Realizar psicoterapia breve, ludoterapia e acompanhamento clínico dos casos atendidos; Atuar na área psicopedagógica, realizando diagnósticos, intervenções e pesquisas voltadas ao processo ensino-aprendizagem; Atender crianças, adolescentes e adultos com necessidades especiais, dificuldades de aprendizagem ou desajustes familiares e sociais, promovendo encaminhamentos quando necessário; Planejar, elaborar, implementar e avaliar programas, projetos e políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho e lazer; Atuar em equipes multiprofissionais, contribuindo para a compreensão dos fatores psicológicos que interferem na saúde e no bem-estar dos indivíduos; Desenvolver ações voltadas à saúde do trabalhador, analisando condições de trabalho, acidentes e doenças ocupacionais, propondo melhorias; Participar de processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, orientação profissional e desenvolvimento de recursos humanos; Assessorar instituições e órgãos públicos em processos psicossociais

e organizacionais; Realizar estudos e pesquisas sobre comportamento humano, relações interpessoais, motivação, liderança e clima organizacional; Elaborar laudos, pareceres, relatórios técnicos, atestados e demais documentos pertinentes à área de atuação; Manter registros atualizados dos atendimentos e prontuários dos usuários; Realizar visitas domiciliares, institucionais e hospitalares, quando necessário; Desenvolver ações de acolhimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade; Atuar na rede de proteção social, articulando-se com demais serviços, órgãos e instituições; Executar intervenções psicossociais individuais e coletivas, promovendo fortalecimento de vínculos e garantia de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas em conformidade com o SUS, SUAS e demais legislações vigentes; Promover ações educativas, palestras, grupos e atividades socioeducativas; Contribuir para a formação e capacitação de profissionais, orientando estágios e treinamentos; Participar de reuniões, comissões, grupos de trabalho e auditorias técnicas; Colaborar na elaboração de normas, rotinas e procedimentos institucionais; Zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional; Garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a segurança no ambiente de trabalho; Manter-se atualizado quanto às práticas, técnicas e legislações da área; Desempenhar outras atividades correlatas à função.

RECEPCIONISTA

Desenvolver suas atividades relacionadas com a recepção, orientação e encaminhamento ao público.

Executar outras atividades correlatas.

SERVENTE

Desempenhar atividades relacionadas com limpeza e manutenção dos próprios municipais;

Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;

realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;

estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

conhecer a estrutura de saúde local;

conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;

identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

a) a substituição do plantão deverá se fazer na base, em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, poderá solicitar a substituição no local de atendimento;

b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Superior Hierárquico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente;



cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas socorristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

participar das reuniões convocadas pelos Superiores Hierárquicos;

participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado por Superior Hierárquico;

ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

manter-se atualizado, freqüentando os cursos e educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; - participar das reuniões convocadas pelos Superiores Hierárquicos;

participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado por Superior Hierárquico;

ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

acatar as deliberações dos Superiores Hierárquicos, em atendimento ao interesse público, esteja ou não prevista neste anexo;

estar ciente que o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento profissional.

TRABALHADOR BRAÇAL

trabalhos braçais em geral e com habilidade na área de atuação;

Executar outras atividades correlatas.

VIGILANTE SANITÁRIO

Executar tarefas relacionadas com a vigilância de estabelecimentos e atividades sujeitas ao controle sanitário do Município;

Executar outras atividades correlatas.